



MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Circular

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Data: 09/06/2021

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal. O valor estipulado para as aquisições correspondem ao montante de R\$-720.646,40-(SETECENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARETA CENTAVOS).

Atenciosamente,

EDLSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
PROTOCOLO
N.º
Em, 09/06/21
VISTO



Termo de referência

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	01	10947	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	500	PÇ	R\$ 90,34	R\$ 45.170,00
1	02	10948	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 18W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	400	PÇ	R\$ 112,99	R\$ 45.196,00
1	03	11517	ABRAÇADEIRAS DE NILON 150/2,5MM	20	PCT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
1	04	11518	REATOR VAPOR SODIO 150 W C/ BASE ROLAMENTO DE COBRE PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL	500		R\$ 112,99	R\$ 56.495,00
1	05	9701	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	50	PÇ	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
1	06	9702	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	600	PÇ	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
1	07	9703	LAMPADA VAPOR SODIO 150W E-40	600	PÇ	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
1	08	11519	LAMPADA TUBOLED 1,20 CM 20,5 W	600	PÇ	R\$ 17,06	R\$ 10.236,00
1	09	10949	Relê fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA A 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e	1000	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

1007



		<p>ano), prazo de garantia. Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de ip-67 conforme nbr 5123; 10 - o esquema elétrico deve ser do tipo nf; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil; características de funcionamento: 1 - acionamento com retardo de 5s. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 v a 305 v, -5°C a 50°C. Quando em operação com lâmpadas acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). 4 - Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off). 5 - Contatos de carga deverão ser do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provinda da rede de alimentação. 6 - Deverá suportar no</p>				
--	--	---	--	--	--	--

1007



		mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme nbr 5123. 7 - O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - Tensão de alimentação entre 105 v e 305 v em 60 hz. 9 - Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 lux e desligar até 25 lux. 10 - Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para funcionamento em 127 v e 1,2w para funcionamento em 220 v. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - Garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (Documentos com assinatura autenticada). 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50v. 15 - capacidade de carga deverá ser de 1.000 w para carga puramente - os contatos devem ser capazes de suportar 30000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme nbr 5123.					
1	10	FITA ISOLANTE 05 METROS 9708	75	PÇ	R\$ 2,20	R\$ 165,00	
1	11	PLAG FEMEA 2P 10A 11920	100	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
1	12	CHUVEIRO MODELO DUCHA 4TEMPERATURAS 9709	50	PÇ	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	
1	13	CABO COBRE FLEXIVEL 1.50MM 750V 9710	500	PÇ	R\$ 1,30	R\$ 650,00	
1	14	CABO DE ALUMINIO RAMAL 4 X 35MM QUADRUPEX 9713	100	PÇ	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	
1	15	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM 491	25	UN	R\$ 4,50	R\$ 112,50	
1	16	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM 9714	20	PÇ	R\$ 6,50	R\$ 130,00	
1	17	CONECTOR SPLIT BOOLT 25 MM 9715	20	PÇ	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
1	18	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM 1490	20	PÇ	R\$ 9,00	R\$ 180,00	
1	19	TERMINAL DE COMPRESÃO 16MM 11521	20	PÇ	R\$ 2,24	R\$ 44,80	
1	20	DISJUNTOR DIN 1X 10A 9717	20	PÇ	R\$ 8,99	R\$ 179,80	
1	21	DISJUNTOR DIN 1 X16A 9718	10	PÇ	R\$ 8,99	R\$ 89,90	
1	22	DISJUNTOR DIN 1 X 20A 9719	10	PÇ	R\$ 8,99	R\$ 89,90	
1	23	DISJUNTOR DIN 1 X 25A 9720	10	PÇ	R\$ 8,99	R\$ 89,90	
						R\$ -	
1	25	DISJUNTOR DIN 1 X 32A 9721	30	PÇ	R\$ 8,99	R\$ 269,70	
1	26	DISJUNTOR DIN 1 X 40A 9722	50	PÇ	R\$ 9,90	R\$ 495,00	
1	27	DISJUNTOR DIN 1 X 50A 9723	10	PÇ	R\$ 9,90	R\$ 99,00	
1	28	DISJUNTOR DIN 2 X 06A 9724	10	PÇ	R\$ 24,00	R\$ 240,00	

1007

[Handwritten signature]



1	29	INTERRUPTOR PARALELO 2X4 EMBUTIR COMPLETO	11522	10	PÇ	R\$ 7,90	RS	799,00
1	30	DISJUNTOR DIN 2X16A	9726	30	PÇ	R\$ 24,00	RS	720,00
1	31	DISJUNTOR DIN 2X20A	9727	30	PÇ	R\$ 24,00	RS	720,00
1	32	DISJUNTOR DIN 2X25A	9728	10	PÇ	R\$ 24,00	RS	240,00
1	33	DISJUNTOR DIN 2X32A	9729	10	PÇ	R\$ 26,50	RS	265,00
1	34	DISJUNTOR DIN 2X40A	9730	10	PÇ	R\$ 26,50	RS	265,00
1	35	DISJUNTOR DIN 2X63A	9732	10	PÇ	R\$ 32,50	RS	325,00
1	36	DISJUNTOR DIN 2X70A	9733	10	PÇ	R\$ 32,50	RS	325,00
1	37	DISJUNTOR DIN 2X80A	9734	10	PÇ	R\$ 33,50	RS	335,00
1	38	DISJUNTOR DIN 2X100A	9735	10	PÇ	R\$ 86,00	RS	860,00
1	39	DISJUNTOR DIN 3X10A	9736	10	PÇ	R\$ 38,00	RS	380,00
1	40	DISJUNTOR DIN 3X16A	9737	10	PÇ	R\$ 38,00	RS	380,00
1	41	DISJUNTOR DIN 3X20A	9738	10	PÇ	R\$ 38,00	RS	380,00
1	42	DISJUNTOR DIN 3X32A	9739	10	PÇ	R\$ 38,00	RS	380,00
1	43	DISJUNTOR DIN 3X50A	9740	10	PÇ	R\$ 39,50	RS	395,00
1	44	DISJUNTOR DIN 3X63A	9741	10	PÇ	R\$ 39,50	RS	395,00
1	45	DISJUNTOR DIN 3X100A	9742	10	PÇ	R\$ 120,00	RS	1.200,00
1	46	CHAVE CONTADORA CWL 12.10 12A 4CV	9743	10	PÇ	R\$ 120,30	RS	1.203,00
1	47	CHAVE CONTADORA CWM 25.00 25A 7.5CV	9744	20	PÇ	R\$ 215,00	RS	4.300,00
	48	LAMPADA BULBOL 20W	11523	200	PÇ	R\$ 22,50	RS	4.500,00
1	49	LAMPADA BULBOL 15W	11524	200	PÇ	R\$ 11,50	RS	2.300,00
1	50	LAMPADA BULBO 9W BIVOLT	9745	50	PÇ	R\$ 7,99	RS	399,50
1	51	LAMPADA BULBO 12W BIVOLT	9746	100	PÇ	R\$ 10,90	RS	1.090,00
1	52	LAMPADA LED TUBULAR 09W BIVOLT	9747	100	PÇ	R\$ 8,90	RS	890,00
1	53	LAMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT	9748	100	PÇ	R\$ 17,06	RS	1.706,00
1	54	LAMPADA LED 40 W BULBOL BIVOLT 6500 K 3200 Lm	11525	100	PÇ	R\$ 48,90	RS	4.890,00
	55	LAMPADA BULBOL 50W	11526	100	PÇ	R\$ 63,00	RS	6.300,00
1	56	9352 CALHA PARA 02 TUBULAR LED 1,20MT		30	PÇ	R\$ 30,00	RS	900,00
1	57	SOQUETE DE PORCELANA LISO E27	9752	100	PÇ	R\$ 3,50	RS	350,00
	58	SOQUETE PORCELANA E 40	11527	200		R\$ 9,38	RS	1.876,00
1	59	SOQUETE DE PORCELANA PARA PLAFON DE NYLON	9753	30	PÇ	R\$ 3,09	RS	92,70
1	60	PLAFONIER PLASTICO SOQUETE PORCELANA E-27	9754	40	PÇ	R\$ 5,50	RS	220,00
1	61	CONECTOR PERFORANTE 10MM	9755	60	PÇ	R\$ 9,00	RS	540,00
1	62	CONECTOR PERFORANTE 35MM	9756	200	PÇ	R\$ 15,00	RS	3.000,00
1	63	CONECTOR TAPIT PEQUENE 8 A 1/0	9757	100	PÇ	R\$ 3,90	RS	390,00
	64	GLOBO COGUMELO GRANDE	11528	100	PÇ	R\$ 128,94	RS	12.894,00
	65	BRAÇO BR1 GALVANIZADO	11529	100	PÇ	R\$ 37,10	RS	3.710,00
	66	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W 400K CO TOMADA DE 7 PINOS	11530	100	PÇ	R\$ 450,00	RS	45.000,00
	67	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W 400K CO TOMADA 7 PINOS	11531	100	PÇ	R\$ 750,00	RS	75.000,00
1	69	LUMINARIA PARA GLOBO COGUMELO SEM GLOBO	9758	100	PÇ	R\$ 240,00	RS	24.000,00
1	70	LUMINARIA L-300 PUBLICA COM SOQUETE E-27	9759	35	PÇ	R\$ 180,00	RS	6.300,00
1	71	LUMINARIA TIPO SÃO PAULO COM GLOBO	9760	100	PÇ	R\$ 208,09	RS	20.809,00

1007

418

1	72	LUMINARIA 2X20 EMBUTIR	9761	25	PÇ	R\$ 26,58	R\$ 664,50
1	73	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40	9762	20	PÇ	R\$ 57,32	R\$ 1.146,40
1	74	QUADRO EMBUTIR 27DISJ 80A	9763	10	PÇ	R\$ 98,00	R\$ 980,00
1	75	QUADRO EMBUTIR 18/24 DISJ 100A	9764	10	PÇ	R\$ 90,00	R\$ 900,00
1	76	QUADRO EMBUTIR 28/36 DISJ 100A	9765	10	PÇ	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
1	77	ELETRODUTO DE PVC 3/4	9766	50	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 225,00
1	78	ELETRODUTO 1" PVC	9767	100	PÇ	R\$ 9,81	R\$ 981,00
1	79	LUVA 3/4 PVC	9768	100	PÇ	R\$ 0,52	R\$ 52,00
1	80	LUVA 1" PVC	9769	100	PÇ	R\$ 0,70	R\$ 70,00
1	81	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	9770	1000	Mts	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
1	82	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1"	9771	350	PÇ	R\$ 1,78	R\$ 623,00
1	83	CAIXA PVC 4X2 PRETA	9772	110	PÇ	R\$ 1,00	R\$ 110,00
1	84	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	9773	6	PÇ	R\$ 15,15	R\$ 90,90
1	85	CAIXA PASSAGEM 10X10	9774	35	PÇ	R\$ 6,90	R\$ 241,50
1	86	CAIXA PASSAGEM 30X30	9775	25	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 875,00
1	87	PLACA PARA POSTO 2X4	9776	200	PÇ	R\$ 2,95	R\$ 590,00
	88	TOMADA 20A 2X4 COMPLETA	11536	200	PÇ	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
1	89	MODULO TOMADA 20A	9777	250	PÇ	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
	90	INTERRUPTOR 1 SIMPLES COMPLETO	11537	20	PÇ	R\$ 5,95	R\$ 119,00
1	91	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	9778	180	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 810,00
1	92	SISTEMA X CAIXA 2X2	9779	25	PÇ	R\$ 4,99	R\$ 124,75
	93	REFLETOR 30W BR SMD	11533	50	PÇ	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
	94	REFLETOR 200W BR SMD	11534	50	PÇ	R\$ 236,25	R\$ 11.812,50
	95	REFLETOR 100W SLIN BR	11535	50	PÇ	R\$ 126,05	R\$ 6.302,50
1	96	REFLETOR LED BIVOLT 50W	9780	25	PÇ	R\$ 69,37	R\$ 1.734,25
1	97	PROJETOR 250W E-27	9781	45	PÇ	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
1	98	PROJETOR 400W E-40	9782	50	PÇ	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
1	99	ARMAÇÃO 3/16 1X1	9783	60	PÇ	R\$ 13,50	R\$ 810,00
1	100	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	9784	60	PÇ	R\$ 6,00	R\$ 360,00
1	101	PARAFUSO 5/8 X 08M.16X200	9785	60	PÇ	R\$ 9,50	R\$ 570,00
1	102	SIRENE 250/300 MTS BIVOLT	9786	10	PÇ	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
1	103	PADRÃO 2 X 50 SAIDA SUBTERRANEA	9787	15	PÇ	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
1	104	LUMINARIA DE EMBUTIR 2X40W COM GRADE	9788	50	PÇ	R\$ 83,73	R\$ 4.186,50
1	105	PLAFON DE LED 30X30 SOBREPOR	11536	50	PÇ	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
1	106	LUMINARIA SLIN 36W	11537	50	PÇ	R\$ 51,01	R\$ 2.550,50
1	107	PLAFONIL REDONDO E 27	11538	50	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 225,00
1	108	CONTATOR CWM25	11539	5	PÇ	R\$ 175,00	R\$ 875,00
1	109	CONTATOR CWM 32	11540	5	PÇ	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
1	110	CALHA COMERCIAL 2X40	11541	100	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
1	111	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	9791	100	PÇ	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
1	112	REATOR VAPOR METÁLICO EXT SE/BASE	11542	50	PÇ	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
1	113	SOQUE E-27	11543	50	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 225,00
1	114	PLUG ADAPTADOR	11544	50	PÇ	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1	115	CINTA DE AÇO LISA 25M	11545	100	MTS	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
1	116	FECHO PARA CINTA DE AÇO	11546	100	PÇ	R\$ 0,55	R\$ 55,00
1	117	CABO FLEXIVEL 2,5MM	11547	1500	MTS	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
1	118	CABO FLEXIVEL 24,0MM	11548	1500	MTS	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
1	119	CABO FLEXIVEL 6,0MM	11549	1500	MTS	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
1	120	CABO FLEXIVEL 10MM	11550	1500	MTS	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00

413



1	121	CABO FLEXIVEL 16MM	11554	800	MTS	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
1	122	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 25MM	11552	200	MTS	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
1	123	CABO RAMAL QUADRIplex 35MM	11553	1000	MTS	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
1	124	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM 127V	11554	50	PÇ	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
1	125	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	9822	100	PÇ	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
1	126	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 85W	9823	70	PÇ	R\$ 179,00	R\$ 12.530,00
1	127	LAMPADA DE LED 65W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 5200LM LUZ DIRETA TENSÃO 100-240V 6500K VIDA MÉDIA 25000HORAS FREQUENCIA 50/60 HZ BASE E-40	11555	500	PÇ	R\$ 138,00	R\$ 69.000,00
1	129	LAMPADA LED TUBULAR 30W BIVOLT	29749	30	PÇ	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90
TOTAL LOTE 01 R\$							R\$ 720.646,40

1. JUSTIFICATIVA

Faz-se essencial a contratação em epígrafe haja vista que, o Município realiza a manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública e dos prédios públicos, para a conservação dos mesmos.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro da empresa contratada, todas as despesas e custos, ficando por conta da contratada os custos referentes ao deslocamento e entrega dos itens licitados.

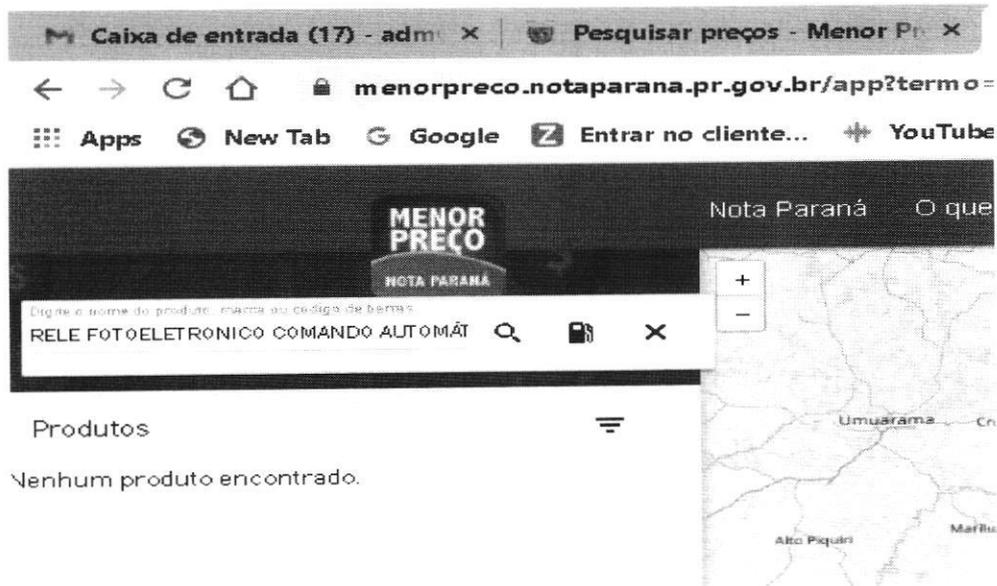
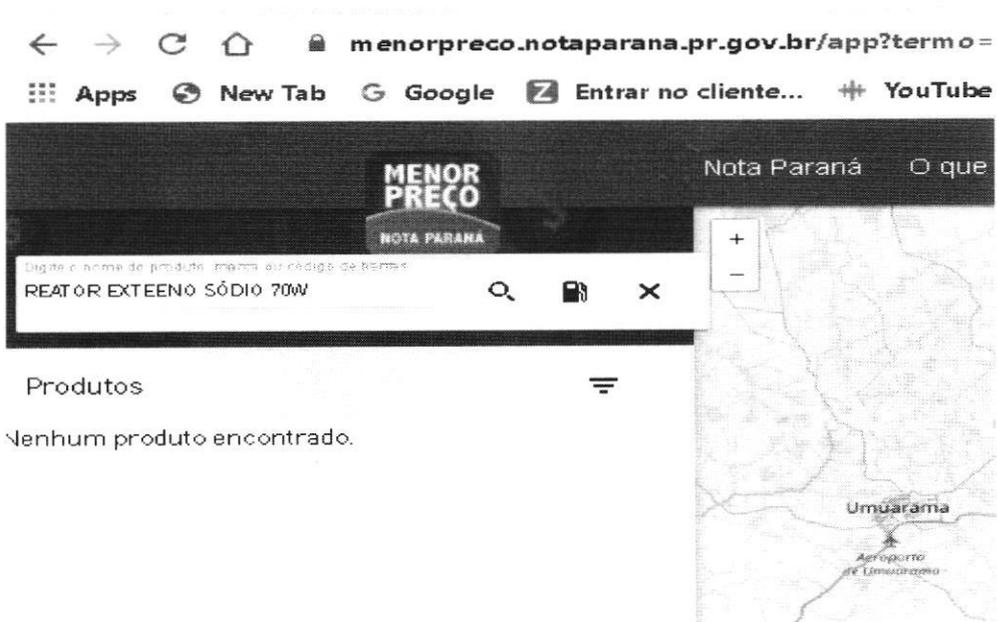
2. Prazo de vigência: 12 meses

3. Prazo de entrega: em até 05(CINCO) dias úteis.

4. Validade da proposta: 60 dias

5. condições de pagamento: até o 10º dia útil subsequente a emissão da nota fiscal.

6. O orçamento foi realizado junto as empresas existentes na região. Foi realizada pesquisa junto ao aplicativo "Menor Preço", porém a Administração encontrou dificuldades, conforme prints em anexo.





Caixa de entrada (17) - adm x | Pesquisar preços - Menor Pr x

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=

Apps New Tab Google Entrar no cliente... YouTube

MENOR PREÇO Nota Paraná

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras:
CHAVE CONTADORA CWL

Produtos

Nenhum produto encontrado.

Caixa de entrada (17) - adm x | Pesquisar preços - Menor Pr x

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=

Apps New Tab Google Entrar no cliente... YouTube

MENOR PREÇO Nota Paraná

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras:
LUMINÁRIA PÚBLICA 150W 400K

Produtos

Nenhum produto encontrado.



Caixa de entrada (17) - adm... x | Pesquisar preços - Menor Pr... x

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?term...

Apps New Tab Google Entrar no cliente... YouTu

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ

Nota Paraná

Umuarama

Produtos

Nenhum produto encontrado.

J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME
CNPJ:327350010001/70



ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétrico para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo.

Lote	Item	Cód.	Descrição do Produto	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01		REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	500	PÇ	99,00	49,500,00
1	02		REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 18W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	400	PÇ	135,00	54,000,00
1	03		ABRAÇADEIRAS DE NILON 150/2,5MM	20	PCT	25,00	500,00



1	04	REATOR VAPOR SODIO 150 W C/ BASE ROLAMENTO DE COBRE PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL – (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	500	PÇ	135,00	67500,00
1	05	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	50	PÇ	75,00	3750,00
1	06	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	600	PÇ	28,00	16,800,00
1	07	LAMPADA VAPOR SODIO 150W E-40	600	PÇ	55,00	33,000,00
1	08	LAMPADA TUBOLED 1,20 CM 20,5 W	600	PÇ	25,00	15,000,00
1	09	Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA A 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia. Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de	1000	PÇ	35,00	35,000,00

		<p>engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35 ± 5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de ip-67 conforme nbr 5123; 10 - o esquema elétrico deve ser do tipo nf; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil; características de funcionamento: 1 - acionamento com retardo de 5s. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 v a 305 v, - 5°C a 50°C. Quando em operação com lâmpadas acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). 4 - Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off). 5 - Contatos de carga deverão ser do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provinda da rede de alimentação. 6 - Deverá suportar no mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme nbr 5123. 7 - O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - Tensão de alimentação entre 105 v e 305 v em 60 hz. 9 - Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 lux e desligar até 25 lux. 10 - Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para</p>			
--	--	--	--	--	--

		funcionamento em 127 v e 1,2w para funcionamento em 220 v. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - Garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (Documentos com assinatura autenticada). 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50v. 15 - capacidade de carga deverá ser de 1.000 w para carga puramente - os contatos devem ser capazes de suportar 30000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme nbr 5123.				
1	10	FITA ISOLANTE 05 METROS	75	PÇ	4,50	337,50
1	11	PLAG FEMEA 2P 10A	100	PÇ	4,50	450,00
1	12	CHUVEIRO MODELO DUCHA 4TEMPERATURAS	50	PÇ	55,00	2750,00
1	13	CABO COBRE FLEXIVEL 1.50MM 750V	500	MTS	1,40	700,00
1	14	CABO DE ALUMINIO RAMAL 4 X 35MM QUADRUPEX	100	PÇ	28,00	2800,00
1	15	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	25	UN	4,50	112,50
1	16	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	20	PÇ	7,50	150,00
1	17	CONECTOR SPLIT BOOLT 25 MM	20	PÇ	8,00	160,00
1	18	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	20	PÇ	9,00	180,00
1	19	TERMINAL DE COMPRESÃO 16MM	20	PÇ	7,00	140,00
1	20	DISJUNTOR DIN 1X 10A	20	PÇ	9,90	198,00
1	21	DISJUNTOR DIN 1 X16A	10	PÇ	9,90	99,00
1	22	DISJUNTOR DIN 1 X 20A	10	PÇ	9,90	99,00
1	23	DISJUNTOR DIN 1 X 25A	10	PÇ	9,90	99,00
1	25	DISJUNTOR DIN 1 X 32A	30	PÇ	9,90	297,00
1	26	DISJUNTOR DIN 1 X 40A	50	PÇ	15,00	750,00
1	27	DISJUNTOR DIN 1 X 50A	10	PÇ	15,00	150,00
1	28	DISJUNTOR DIN 2 X 06A	10	PÇ	29,00	290,00
1	29	INTERRUPTOR PARALELO 2X4 EMBUTIR COMPLETO	10	PÇ	12,00	120,00
1	30	DISJUNTOR DIN 2X16A	30	PÇ	33,00	990,00
1	31	DISJUNTOR DIN 2X20A	30	PÇ	33,00	990,00



1	32	DISJUNTOR DIN 2X25A	10	PÇ	33,00	330,00
1	33	DISJUNTOR DIN 2X32A	10	PÇ	33,00	330,00
1	34	DISJUNTOR DIN 2X40A	10	PÇ	33,00	330,00
1	35	DISJUNTOR DIN 2X63A	10	PÇ	89,00	890,00
1	36	DISJUNTOR DIN 2X70A	10	PÇ	75,00	750,00
1	37	DISJUNTOR DIN 2X80A	10	PÇ	90,00	900,00
1	38	DISJUNTOR DIN 2X100A	10	PÇ	120,00	1200,00
1	39	DISJUNTOR DIN 3X10A	10	PÇ	55,00	550,00
1	40	DISJUNTOR DIN 3X16A	10	PÇ	45,00	450,00
1	41	DISJUNTOR DIN 3X20A	10	PÇ	45,00	450,00
1	42	DISJUNTOR DIN 3X32A	10	PÇ	45,00	450,00
1	43	DISJUNTOR DIN 3X50A	10	PÇ	49,00	490,00
1	44	DISJUNTOR DIN 3X63A	10	PÇ	89,00	890,00
1	45	DISJUNTOR DIN 3X100A	10	PÇ	120,00	1200,00
1	46	CHAVE CONTADORA CWL 12.10 12A 4CV	10	PÇ	250,00	2500,00
1	47	CHAVE CONTADORA CWM 25.00 25A 7.5CV	20	PÇ	270,00	5400,00
	18	LAMPADA BULBOL 20W	200	PÇ	28,00	5600,00
1	49	LAMPADA BULBOL 15W	200	PÇ	19,90	3980,00
1	50	LAMPADA BULBO 9W BIVOLT	50	PÇ	12,00	600,00
1	51	LAMPADA BULBO 12W BIVOLT	100	PÇ	15,00	1500,00
1	52	LAMPADA LED TUBULAR 09W BIVOLT	100	PÇ	8,90	890,00
1	53	LAMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT	100	PÇ	25,00	2500,00
1	54	LAMPADA LED 40 W BULBOL BIVOLT 6500 K 3200 Lm	100	PÇ	55,00	5500,00
	55	LAMPADA BULBOL 50W	100	PÇ	85,00	8500,00
1	56	CALHA PARA 02 TUBULAR LED 1,20MT	30	PÇ	45,00	1350,00
1	57	SOQUETE DE PORCELANA LISO E27	100	PÇ	3,50	350,00
	58	SOQUETE PORCELANA E 40	200		16,00	3200,00
1	59	SOQUETE DE PORCELANA PARA PLAFON DE NYLON	30	PÇ	3,50	105,00
1	60	PLAFONIER PLASTICO SOQUETE PORCELANA E-27	40	PÇ	5,50	220,00
1	61	CONECTOR PERFURANTE 10MM	60	PÇ	9,00	540,00
1	62	CONECTOR PERFURANTE 35MM	200	PÇ	15,00	3000,00
1	63	CONECTOR TAPIT PEQUENE 8 A 1/0	100	PÇ	5,50	550,00
	64	GLOBO COGUMELO GRANDE	100	PÇ	130,00	13000,00
	65	BRAÇO BR1 GALVANIZADO	100	PÇ	55,00	5500,00
	66	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W 400K CO TOMADA DE 7 PINOS	100	PÇ	450,00	45000,00
	67	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W 400K COM TOMADA 7 PINOS	100	PÇ	750,00	75000,00



1	69	LUMINARIA PARA GLOBO COGUMELO SEM GLOBO	100	PÇ	380,00	38000,00
1	70	LUMINARIA L-300 PUBLICA COM SOQUETE E-27	35	PÇ	180,00	6300,00
1	71	LUMINARIA TIPO SÃO PAULO COM GLOBO	100	PÇ	450,00	45,000,00
1	72	LUMINARIA 2X20 EMBUTIR	25	PÇ	88,00	2200,00
1	73	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40	20	PÇ	108,00	2160,00
1	74	QUADRO EMBUTIR 27DISJ 80A	10	PÇ	98,00	980,00
1	75	QUADRO EMBUTIR 18/24 DISJ 100A	10	PÇ	90,00	900,00
1	76	QUADRO EMBUTIR 28/36 DISJ 100A	10	PÇ	350,00	3500,00
1	77	ELETRODUTO DE PVC 3/4	50	PÇ	4,50	225,00
1	78	ELETRODUTO 1" PVC	100	PÇ	9,90	990,00
1	79	LUVA 3/4 PVC	100	PÇ	1,20	120,00
1	80	LUVA 1" PVC	100	PÇ	1,50	150,00
1	81	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	1000	Mts	1,80	1800,00
1	82	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1"	350	PÇ	3,50	1225,00
1	83	CAIXA PVC 4X2 PRETA	110	PÇ	4,50	495,00
1	84	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	6	PÇ	25,00	150,00
1	85	CAIXA PASSAGEM 10X10	35	PÇ	20,00	700,00
1	86	CAIXA PASSAGEM 30X30	25	PÇ	35,00	875,00
1	87	PLACA PARA POSTO 2X4	200	PÇ	4,50	900,00
	88	TOMADA 20A 2X4 COMPLETA	200	PÇ	9,90	1980,00
1	89	MODULO TOMADA 20A	250	PÇ	5,50	1375,00
	90	INTERRUPTOR 1 SIMPLES COMPLETO	20	PÇ	7,50	150,00
1	91	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	180	PÇ	4,50	810,00
1	92	SISTEMA X CAIXA 2X2	25	PÇ	5,50	137,50
	93	REFLETOR 30W BR SMD	50	PÇ	55,00	2750,00
	94	REFLETOR 200W BR SMD	50	PÇ	330,00	16500,00
	95	REFLETOR 100W SLIN BR	50	PÇ	99,00	4950,00
1	96	REFLETOR LED BIVOLT 50W	25	PÇ	75,00	1875,00
1	97	PROJETOR 250W E-27	45	PÇ	55,00	2475,00
1	98	PROJETOR 400W E-40	50	PÇ	75,00	3750,00
1	99	ARMAÇÃO 3/16 1X1	60	PÇ	19,00	1140,00
1	100	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	60	PÇ	15,00	900,00
1	101	PARAFUSO 5/8 X 08M.16X200	60	PÇ	16,00	960,00
1	102	SIRENE 250/300 MTS BIVOLT	10	PÇ	300,00	3000,00
1	103	PADRÃO 2 X 50 SAIDA SUBTERRANEA	15	PÇ	880,00	13200,00
1	104	LUMINARIA DE EMBUTIR 2X40W COM GRADE	50	PÇ	130,00	6500,00
1	105	PLAFON DE LED 30X30 SOBREPOR	50	PÇ	65,00	3250,00
1	106	LUMINARIA SLIN 36W	50	PÇ	55,00	2750,00

0000
0000
0000
0000



1	107	PLAFONIL REDONDO E 27	50	PÇ	4,50	225,00
1	108	CONTATOR CWM25	5	PÇ	250,00	1250,00
1	109	CONTATOR CWM 32	5	PÇ	280,00	1400,00
1	110	CALHA COMERCIAL 2X40	100	PÇ	35,00	3500,00
1	111	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	100	PÇ	75,00	7500,00
1	112	REATOR VAPOR METÁLICO 400 EXT SE/BASE	50	PÇ	99,00	4950,00
1	113	SOQUE E-27	50	PÇ	4,50	225,00
1	114	PLUG ADAPTADOR	50	PÇ	5,00	250,00
1	115	CINBTA DE AÇO LISA 25M	100	MTS	3,50	350,00
1	116	FECHO PARA CINTA DE AÇO	100	PÇ	3,00	300,00
1	117	CABO FLEXIVEL 2,5MM	1500	MTS	2,20	3300,00
1	118	CABO FLEXIVEL 4,0MM	1500	MTS	3,30	4,950,00
1	119	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1500	MTS	4,30	6450,00
1	120	CABO FLEXIVEL 10MM	1500	MTS	8,80	13200,00
1	121	CABO FLEXIVEL 16MM	800	MTS	15,00	12000,00
1	122	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 25MM	200	MTS	25,00	5,000,00
1	123	CABO RAMAL QUADRIplex 35MM	1000	MTS	19,90	19900,00
1	124	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM 127V	50	PÇ	330,00	16,500,00
1	125	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	100	PÇ	25,00	2500,00
1	126	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 85W	70	PÇ	185,00	12950,00
1	127	LAMPADA DE LED 65W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 5200LM LUZ DIRETA TENSÃO 100-2400V 6500K VIDA MÉDIA 25000HORAS FREQUENCIA 50/60 HZ BASE E-40	500	PÇ	255,00	127500,00
1	129	LAMPADA LED TUBULAR 30W BIVOLT	30	PÇ	180,00	5400,00
		TOTAL LOTE 01 R\$				905603,50

905.629,50

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10º UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FORNECIMENTO, COM DEVIDO ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 DIAS UTEIS, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
Local, _____ / ____ / ____

32.735.001/0001-70
 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 RUA SERENO DELLA BELLA, 3634
 JARDIM GARÇAS
 87.503-715 - UMUARAMA - PR

CARIMBO E ASSINATURA

32.735.001/0001-70

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA SERENO DELLA BELLA, 3634
JARDIM GARÇAS

87.503-715 - UMUARAMA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL PR.



AO: SR PROPRIETÁRIO

Solicito de V.S.^a, **orçamento** de acordo com listagem anexa, para processo licitatório de materiais elétrico, para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal.

Como sempre contamos com Vossa atenção, agradecemos.

Perobal Pr. 04 de maio de 2021.

Edilson Bertoudo Duarte
Sec. De Administração

ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL



DESCRIÇÃO DO OBJETO.: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétrico para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo.

Lote	Item	Cód.	Descrição do Produto	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01		REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	500	PÇ	140,40	70.200,00
1	02		REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 18W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	400	PÇ	150,11	60.044,00
1	03		ABRAÇADEIRAS DE NILON 150/2,5MM	20	PCT	15,59	311,80
1	04		REATOR VAPOR SODIO 150 W C/ BASE ROLAMENTO DE COBRE PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL – (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	500	PÇ	150,11	75.055,00
1	05		LAMPADA VAPOR METALICO 400W	50	PÇ	68,21	3.410,50
1	06		LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	600	PÇ	40,44	24.264,00
1	07		LAMPADA VAPOR SODIO 150W E-40	600	PÇ	56,16	33.696,00
1	08		LAMPADA TUBOLED 1,20 CM 20,5 W	600	PÇ	28,50	17.100,00
1	09		Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes	1000	PÇ	59,00	59.000

6

informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA A 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia. Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de ip-67 conforme nbr 5123; 10 - o esquema

02

		<p>elétrico deve ser do tipo nf; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil; características de funcionamento: 1 - acionamento com retardo de 5s. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 v a 305 v, - 5°C a 50°C. Quando em operação com lâmpadas acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). 4 - Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off). 5 - Contatos de carga deverão ser do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provida da rede de alimentação. 6 - Deverá suportar no mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme nbr 5123. 7 - O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - Tensão de alimentação entre 105 v e 305 v em 60 hz. 9 - Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 lux e desligar até 25 lux. 10 - Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para funcionamento em 127 v e 1,2w para funcionamento em 220 v. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - Garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (Documentos com assinatura autenticada). 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50v. 15 - capacidade</p>				
--	--	--	--	--	--	--

50



		de carga deverá ser de 1.000 w para carga puramente - os contatos devem ser capazes de suportar 30000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme nbr 5123.				
1	10	FITA ISOLANTE 05 METROS	75	PÇ	2,64	198,00
1	11	PLAG FEMEA 2P 10A	100	PÇ	5,00	500,00
1	12	CHUVEIRO MODELO DUCHA 4TEMPERATURAS	50	PÇ	86,89	4.344,50
1	13	CABO COBRE FLEXIVEL 1.50MM 750V	500	MTS	2,15	1.075,00
1	14	CABO DE ALUMINIO RAMAL 4 X 35MM QUADRUPEX	100	PÇ	34,08	3,408,00
1	15	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	25	UN	5,93	148,25
1	16	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	20	PÇ	7,32	146,40
1	17	CONECTOR SPLIT BOOLT 25 MM	20	PÇ	9,08	181,60
1	18	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	20	PÇ	10,99	219,80
1	19	TERMINAL DE COMPRESÃO 16MM	20	PÇ	16,00	320,00
1	20	DISJUNTOR DIN 1X 10A	20	PÇ	11,35	227,00
1	21	DISJUNTOR DIN 1 X16A	10	PÇ	14,66	146,60
1	22	DISJUNTOR DIN 1 X 20A	10	PÇ	13,57	135,70
1	23	DISJUNTOR DIN 1 X 25A	10	PÇ	13,96	139,60
	24	x	0	x	0	0
1	25	DISJUNTOR DIN 1 X 32A	30	PÇ	13,57	407,10
1	26	DISJUNTOR DIN 1 X 40A	50	PÇ	15,40	770,00
1	27	DISJUNTOR DIN 1 X 50A	10	PÇ	15,40	154,00
1	28	DISJUNTOR DIN 2 X 06A	10	PÇ	29,95	299,50
1	29	INTERRUPTOR PARALELO 2X4 EMBUTIR COMPLETO	10	PÇ	11,57	115,70
1	30	DISJUNTOR DIN 2X16A	30	PÇ	46,58	1.397,40
1	31	DISJUNTOR DIN 2X20A	30	PÇ	47,82	1.434,60
1	32	DISJUNTOR DIN 2X25A	10	PÇ	43,14	431,40
1	33	DISJUNTOR DIN 2X32A	10	PÇ	41,85	418,50
1	34	DISJUNTOR DIN 2X40A	10	PÇ	43,83	438,30
1	35	DISJUNTOR DIN 2X63A	10	PÇ	117,00	1.170,00
1	36	DISJUNTOR DIN 2X70A	10	PÇ	133,92	1.339,20
1	37	DISJUNTOR DIN 2X80A	10	PÇ	107,86	1.078,60
1	38	DISJUNTOR DIN 2X100A	10	PÇ	160,00	1.600,00
1	39	DISJUNTOR DIN 3X10A	10	PÇ	45,61	456,10
1	40	DISJUNTOR DIN 3X16A	10	PÇ	64,43	644,30
1	41	DISJUNTOR DIN 3X20A	10	PÇ	67,91	679,10
1	42	DISJUNTOR DIN 3X32A	10	PÇ	67,91	679,10



1	43		DISJUNTOR DIN 3X50A	10	PÇ	74,73	747,30
1	44		DISJUNTOR DIN 3X63A	10	PÇ	112,32	1.123,20
1	45		DISJUNTOR DIN 3X100A	10	PÇ	200,14	2.001,40
1	46		CHAVE CONTADORA CWL 12.10 12A 4CV	10	PÇ	120,30	1.203,00
1	47		CHAVE CONTADORA CWM 25.00 25A 7.5CV	20	PÇ	202,40	5.060,00
	18		LAMPADA BULBOL 20W	200	PÇ	38,36	7.672,00
1	49		LAMPADA BULBOL 15W	200	PÇ	21,18	4.236,00
1	50		LAMPADA BULBO 9W BIVOLT	50	PÇ	12,28	614,00
1	51		LAMPADA BULBO 12W BIVOLT	100	PÇ	16,81	1.681,00
1	52		LAMPADA LED TUBULAR 09W BIVOLT	100	PÇ	21,38	2.138,00
1	53		LAMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT	100	PÇ	28,50	2.850,00
1	54		LAMPADA LED 40 W BULBOL BIVOLT 6500 K 3200 Lm	100	PÇ	67,17	6.717,00
	55		LAMPADA BULBOL 50W	100	PÇ	93,58	9.358,00
1	56		CALHA PARA 02 TUBULAR LED 1,20MT	30	PÇ	31,22	936,60
1	57		SOQUETE DE PORCELANA LISO E27	100	PÇ	4,87	633,00
	58		SOQUETE PORCELANA E 40	200		15,70	3.140,00
1	59		SOQUETE DE PORCELANA PARA PLAFON DE NYLON	30	PÇ	5,58	167,40
1	60		PLAFONIER PLASTICO SOQUETE PORCELANA E-27	40	PÇ	5,58	223,20
1	61		CONECTOR PERFURANTE 10MM	60	PÇ	11,48	688,80
1	62		CONECTOR PERFURANTE 35MM	200	PÇ	17,71	3.542,00
1	63		CONECTOR TAPIT PEQUENE 8 A 1/0	100	PÇ	4,86	486,00
	64		GLOBO COGUMELO GRANDE	100	PÇ	226,98	22.698,00
	65		BRAÇO BR1 GALVANIZADO	100	PÇ	81,84	16.369,00
	66		LUMINÁRIA PÚBLICA 100W 400K CO TOMADA DE 7 PINOS	100	PÇ	736,00	73.600,00
	67		LUMINÁRIA PÚBLICA 150W 400K COM TOMADA 7 PINOS	100	PÇ	966,00	96.600,00
1	69		LUMINARIA PARA GLOBO COGUMELO SEM GLOBO	100	PÇ	299,00	29.900,00
1	70		LUMINARIA L-300 PUBLICA COM SOQUETE E-27	35	PÇ	199,00	6.965,00
1	71		LUMINARIA TIPO SÃO PAULO COM GLOBO	100	PÇ	576,00	57.600,00
1	72		LUMINARIA 2X20 EMBUTIR	25	PÇ	26,58	664,50
1	73		LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40	20	PÇ	57,32	1.146,40
1	74		QUADRO EMBUTIR 27DISJ 80A	10	PÇ	272,47	2.724,70
1	75		QUADRO EMBUTIR 18/24 DISJ 100A	10	PÇ	185,99	1.859,90
1	76		QUADRO EMBUTIR 28/36 DISJ 100A	10	PÇ	322,00	3.220,00
1	77		ELETRODUTO DE PVC 3/4	50	PÇ	9,70	485,00



1	78	ELETRODUTO 1" PVC	100	PÇ	12,67	1.267,00
1	79	LUVA 3/4 PVC	100	PÇ	0,92	92,00
1	80	LUVA 1" PVC	100	PÇ	1,33	133,00
1	81	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	1000	Mts	1,72	1.720,00
1	82	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1"	350	PÇ	2,61	913,50
1	83	CAIXA PVC 4X2 PRETA	110	PÇ	1,35	148,50
1	84	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	6	PÇ	22,45	134,70
1	85	CAIXA PASSAGEM 10X10	35	PÇ	14,72	515,20
1	86	CAIXA PASSAGEM 30X30	25	PÇ	112,34	2.808,50
1	87	PLACA PARA POSTO 2X4	200	PÇ	6,88	1.376,00
	88	TOMADA 20A 2X4 COMPLETA	200	PÇ	15,01	3.002,00
1	89	MODULO TOMADA 20A	250	PÇ	8,13	2.032,50
	90	INTERRUPTOR 1 SIMPLES COMPLETO	20	PÇ	16,65	333,00
1	91	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	180	PÇ	9,77	1.758,60
1	92	SISTEMA X CAIXA 2X2	25	PÇ	7,30	182,50
	93	REFLETOR 30W BR SMD	50	PÇ	74,64	3.732,00
	94	REFLETOR 200W BR SMD	50	PÇ	327,37	16.368,50
	95	REFLETOR 100W SLIN BR	50	PÇ	175,51	8.775,50
1	96	REFLETOR LED BIVOLT 50W	25	PÇ	99,45	2.486,25
1	97	PROJETOR 250W E-27	45	PÇ	98,00	4.410,00
1	98	PROJETOR 400W E-40	50	PÇ	136,00	6.800,00
1	99	ARMAÇÃO 3/16 1X1	60	PÇ	16,38	982,80
1	100	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	60	PÇ	7,42	445,20
1	101	PARAFUSO 5/8 X 08M.16X200	60	PÇ	13,08	784,80
1	102	SIRENE 250/300 MTS BIVOLT	10	PÇ	376,22	3.762,20
1	103	PADRÃO 2 X 50 SAIDA SUBTERRANEA	15	PÇ	1.250,00	18.750,00
1	104	LUMINARIA DE EMBUTIR 2X40W COM GRADE	50	PÇ	108,00	5.400,00
1	105	PLAFON DE LED 30X30 SOBREPOR	50	PÇ	78,39	3.919,50
1	106	LUMINARIA SLIN 36W	50	PÇ	56,13	2.806,50
1	107	PLAFONIL REDONDO E 27	50	PÇ	5,58	279,00
1	108	CONTATOR CWM25	5	PÇ	202,40	1.012,00
1	109	CONTATOR CWM 32	5	PÇ	289,33	1.446,65
1	110	CALHA COMERCIAL 2X40	100	PÇ	108,00	10.800,00
1	111	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	100	PÇ	125,19	12.519,00
1	112	REATOR VAPOR METÁLICO EXT SE/BASE	50	PÇ	141,09	7.054,50
1	113	SOQUE	0	PÇ	0	0
1	114	PLUG ADAPTADOR	50	PÇ	7,02	351,00
1	115	CINBTA DE AÇO LISA 25M	100	MTS	3,13	313,00
1	116	FECHO PARA CINTA DE AÇO	100	PÇ	0,89	89,00
1	117	CABO FLEXIVEL 2,5MM	1500	MTS	3,09	4.635,00

2



1	118	CABO FLEXIVEL 24,0MM	1500	MTS	5,40	8.100,00
1	119	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1500	MTS	7,99	11.985,00
1	120	CABO FLEXIVEL 10MM	1500	MTS	13,56	20.340,00
1	121	CABO FLEXIVEL 16MM	800	MTS	24,46	19.568,00
1	122	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 25MM	200	MTS	35,43	60.230,00
1	123	CABO RAMAL QUADRIplex 35MM	1000	MTS	34,08	34.080,00
1	124	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM 127V	50	PÇ	454,28	22.714,00
1	125	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	100	PÇ	30,19	3.019,00
1	126	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 85W	70	PÇ	211,82	14.827,40
1	127	LAMPADA DE LED 65W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 5200LM LUZ DIRETA TENSÃO 100-2400V 6500K VIDA MÉDIA 25000HORAS FREQUENCIA 50/60 HZ BASE E-40	500	PÇ	333,25	166.625,00
1	129	LAMPADA LED TUBULAR 30W BIVOLT	30	PÇ	44,83	1.344,90
		TOTAL LOTE 01 R\$				R\$ 1.234.466,95

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10º UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FORNECIMENTO, COM DEVIDO ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 DIAS UTEIS, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
Local, Umuarama, 27 de Maio de 2021
CARIMBO E ASSINATURA
1729.929.215/0001-737 90775426-01 ALED COM. DE MATERIAS ELÉTRICAS EIRELI AV. BRASIL, 3752 - CENTRO 87.501-000 - UMUARAMA - PR

1. 2000-2001
2. 2002-2003
3. 2004-2005
4. 2006-2007
5. 2008-2009
6. 2010-2011
7. 2012-2013
8. 2014-2015
9. 2016-2017
10. 2018-2019
11. 2020-2021
12. 2022-2023
13. 2024-2025
14. 2026-2027
15. 2028-2029
16. 2030-2031
17. 2032-2033
18. 2034-2035
19. 2036-2037
20. 2038-2039
21. 2040-2041
22. 2042-2043
23. 2044-2045
24. 2046-2047
25. 2048-2049
26. 2050-2051
27. 2052-2053
28. 2054-2055
29. 2056-2057
30. 2058-2059
31. 2060-2061
32. 2062-2063
33. 2064-2065
34. 2066-2067
35. 2068-2069
36. 2070-2071
37. 2072-2073
38. 2074-2075
39. 2076-2077
40. 2078-2079
41. 2080-2081
42. 2082-2083
43. 2084-2085
44. 2086-2087
45. 2088-2089
46. 2090-2091
47. 2092-2093
48. 2094-2095
49. 2096-2097
50. 2098-2099
51. 2100-2101
52. 2102-2103
53. 2104-2105
54. 2106-2107
55. 2108-2109
56. 2110-2111
57. 2112-2113
58. 2114-2115
59. 2116-2117
60. 2118-2119
61. 2120-2121
62. 2122-2123
63. 2124-2125
64. 2126-2127
65. 2128-2129
66. 2130-2131
67. 2132-2133
68. 2134-2135
69. 2136-2137
70. 2138-2139
71. 2140-2141
72. 2142-2143
73. 2144-2145
74. 2146-2147
75. 2148-2149
76. 2150-2151
77. 2152-2153
78. 2154-2155
79. 2156-2157
80. 2158-2159
81. 2160-2161
82. 2162-2163
83. 2164-2165
84. 2166-2167
85. 2168-2169
86. 2170-2171
87. 2172-2173
88. 2174-2175
89. 2176-2177
90. 2178-2179
91. 2180-2181
92. 2182-2183
93. 2184-2185
94. 2186-2187
95. 2188-2189
96. 2190-2191
97. 2192-2193
98. 2194-2195
99. 2196-2197
100. 2198-2199
101. 2200-2201
102. 2202-2203
103. 2204-2205
104. 2206-2207
105. 2208-2209
106. 2210-2211
107. 2212-2213
108. 2214-2215
109. 2216-2217
110. 2218-2219
111. 2220-2221
112. 2222-2223
113. 2224-2225
114. 2226-2227
115. 2228-2229
116. 2230-2231
117. 2232-2233
118. 2234-2235
119. 2236-2237
120. 2238-2239
121. 2240-2241
122. 2242-2243
123. 2244-2245
124. 2246-2247
125. 2248-2249
126. 2250-2251
127. 2252-2253
128. 2254-2255
129. 2256-2257
130. 2258-2259
131. 2260-2261
132. 2262-2263
133. 2264-2265
134. 2266-2267
135. 2268-2269
136. 2270-2271
137. 2272-2273
138. 2274-2275
139. 2276-2277
140. 2278-2279
141. 2280-2281
142. 2282-2283
143. 2284-2285
144. 2286-2287
145. 2288-2289
146. 2290-2291
147. 2292-2293
148. 2294-2295
149. 2296-2297
150. 2298-2299
151. 2300-2301
152. 2302-2303
153. 2304-2305
154. 2306-2307
155. 2308-2309
156. 2310-2311
157. 2312-2313
158. 2314-2315
159. 2316-2317
160. 2318-2319
161. 2320-2321
162. 2322-2323
163. 2324-2325
164. 2326-2327
165. 2328-2329
166. 2330-2331
167. 2332-2333
168. 2334-2335
169. 2336-2337
170. 2338-2339
171. 2340-2341
172. 2342-2343
173. 2344-2345
174. 2346-2347
175. 2348-2349
176. 2350-2351
177. 2352-2353
178. 2354-2355
179. 2356-2357
180. 2358-2359
181. 2360-2361
182. 2362-2363
183. 2364-2365
184. 2366-2367
185. 2368-2369
186. 2370-2371
187. 2372-2373
188. 2374-2375
189. 2376-2377
190. 2378-2379
191. 2380-2381
192. 2382-2383
193. 2384-2385
194. 2386-2387
195. 2388-2389
196. 2390-2391
197. 2392-2393
198. 2394-2395
199. 2396-2397
200. 2398-2399
201. 2400-2401
202. 2402-2403
203. 2404-2405
204. 2406-2407
205. 2408-2409
206. 2410-2411
207. 2412-2413
208. 2414-2415
209. 2416-2417
210. 2418-2419
211. 2420-2421
212. 2422-2423
213. 2424-2425
214. 2426-2427
215. 2428-2429
216. 2430-2431
217. 2432-2433
218. 2434-2435
219. 2436-2437
220. 2438-2439
221. 2440-2441
222. 2442-2443
223. 2444-2445
224. 2446-2447
225. 2448-2449
226. 2450-2451
227. 2452-2453
228. 2454-2455
229. 2456-2457
230. 2458-2459
231. 2460-2461
232. 2462-2463
233. 2464-2465
234. 2466-2467
235. 2468-2469
236. 2470-2471
237. 2472-2473
238. 2474-2475
239. 2476-2477
240. 2478-2479
241. 2480-2481
242. 2482-2483
243. 2484-2485
244. 2486-2487
245. 2488-2489
246. 2490-2491
247. 2492-2493
248. 2494-2495
249. 2496-2497
250. 2498-2499
251. 2500-2501
252. 2502-2503
253. 2504-2505
254. 2506-2507
255. 2508-2509
256. 2510-2511
257. 2512-2513
258. 2514-2515
259. 2516-2517
260. 2518-2519
261. 2520-2521
262. 2522-2523
263. 2524-2525
264. 2526-2527
265. 2528-2529
266. 2530-2531
267. 2532-2533
268. 2534-2535
269. 2536-2537
270. 2538-2539
271. 2540-2541
272. 2542-2543
273. 2544-2545
274. 2546-2547
275. 2548-2549
276. 2550-2551
277. 2552-2553
278. 2554-2555
279. 2556-2557
280. 2558-2559
281. 2560-2561
282. 2562-2563
283. 2564-2565
284. 2566-2567
285. 2568-2569
286. 2570-2571
287. 2572-2573
288. 2574-2575
289. 2576-2577
290. 2578-2579
291. 2580-2581
292. 2582-2583
293. 2584-2585
294. 2586-2587
295. 2588-2589
296. 2590-2591
297. 2592-2593
298. 2594-2595
299. 2596-2597
300. 2598-2599
301. 2600-2601
302. 2602-2603
303. 2604-2605
304. 2606-2607
305. 2608-2609
306. 2610-2611
307. 2612-2613
308. 2614-2615
309. 2616-2617
310. 2618-2619
311. 2620-2621
312. 2622-2623
313. 2624-2625
314. 2626-2627
315. 2628-2629
316. 2630-2631
317. 2632-2633
318. 2634-2635
319. 2636-2637
320. 2638-2639
321. 2640-2641
322. 2642-2643
323. 2644-2645
324. 2646-2647
325. 2648-2649
326. 2650-2651
327. 2652-2653
328. 2654-2655
329. 2656-2657
330. 2658-2659
331. 2660-2661
332. 2662-2663
333. 2664-2665
334. 2666-2667
335. 2668-2669
336. 2670-2671
337. 2672-2673
338. 2674-2675
339. 2676-2677
340. 2678-2679
341. 2680-2681
342. 2682-2683
343. 2684-2685
344. 2686-2687
345. 2688-2689
346. 2690-2691
347. 2692-2693
348. 2694-2695
349. 2696-2697
350. 2698-2699
351. 2700-2701
352. 2702-2703
353. 2704-2705
354. 2706-2707
355. 2708-2709
356. 2710-2711
357. 2712-2713
358. 2714-2715
359. 2716-2717
360. 2718-2719
361. 2720-2721
362. 2722-2723
363. 2724-2725
364. 2726-2727
365. 2728-2729
366. 2730-2731
367. 2732-2733
368. 2734-2735
369. 2736-2737
370. 2738-2739
371. 2740-2741
372. 2742-2743
373. 2744-2745
374. 2746-2747
375. 2748-2749
376. 2750-2751
377. 2752-2753
378. 2754-2755
379. 2756-2757
380. 2758-2759
381. 2760-2761
382. 2762-2763
383. 2764-2765
384. 2766-2767
385. 2768-2769
386. 2770-2771
387. 2772-2773
388. 2774-2775
389. 2776-2777
390. 2778-2779
391. 2780-2781
392. 2782-2783
393. 2784-2785
394. 2786-2787
395. 2788-2789
396. 2790-2791
397. 2792-2793
398. 2794-2795
399. 2796-2797
400. 2798-2799
401. 2800-2801
402. 2802-2803
403. 2804-2805
404. 2806-2807
405. 2808-2809
406. 2810-2811
407. 2812-2813
408. 2814-2815
409. 2816-2817
410. 2818-2819
411. 2820-2821
412. 2822-2823
413. 2824-2825
414. 2826-2827
415. 2828-2829
416. 2830-2831
417. 2832-2833
418. 2834-2835
419. 2836-2837
420. 2838-2839
421. 2840-2841
422. 2842-2843
423. 2844-2845
424. 2846-2847
425. 2848-2849
426. 2850-2851
427. 2852-2853
428. 2854-2855
429. 2856-2857
430. 2858-2859
431. 2860-2861
432. 2862-2863
433. 2864-2865
434. 2866-2867
435. 2868-2869
436. 2870-2871
437. 2872-2873
438. 2874-2875
439. 2876-2877
440. 2878-2879
441. 2880-2881
442. 2882-2883
443. 2884-2885
444. 2886-2887
445. 2888-2889
446. 2890-2891
447. 2892-2893
448. 2894-2895
449. 2896-2897
450. 2898-2899
451. 2900-2901
452. 2902-2903
453. 2904-2905
454. 2906-2907
455. 2908-2909
456. 2910-2911
457. 2912-2913
458. 2914-2915
459. 2916-2917
460. 2918-2919
461. 2920-2921
462. 2922-2923
463. 2924-2925
464. 2926-2927
465. 2928-2929
466. 2930-2931
467. 2932-2933
468. 2934-2935
469. 2936-2937
470. 2938-2939
471. 2940-2941
472. 2942-2943
473. 2944-2945
474. 2946-2947
475. 2948-2949
476. 2950-2951
477. 2952-2953
478. 2954-2955
479. 2956-2957
480. 2958-2959
481. 2960-2961
482. 2962-2963
483. 2964-2965
484. 2966-2967
485. 2968-2969
486. 2970-2971
487. 2972-2973
488. 2974-2975
489. 2976-2977
490. 2978-2979
491. 2980-2981
492. 2982-2983
493. 2984-2985
494. 2986-2987
495. 2988-2989
496. 2990-2991
497. 2992-2993
498. 2994-2995
499. 2996-2997
500. 2998-2999
501. 3000-3001
502. 3002-3003
503. 3004-3005
504. 3006-3007
505. 3008-3009
506. 3010-3011
507. 3012-3013
508. 3014-3015
509. 3016-3017
510. 3018-3019
511. 3020-3021
512. 3022-3023
513. 3024-3025
514. 3026-3027
515. 3028-3029
516. 3030-3031
517. 3032-3033
518. 3034-3035
519. 3036-3037
520. 3038-3039
521. 3040-3041
522. 3042-3043
523. 3044-3045
524. 3046-3047
525. 3048-3049
526. 3050-3051
527. 3052-3053
528. 3054-3055
529. 3056-3057
530. 3058-3059
531. 3060-3061
532. 3062-3063
533. 3064-3065
534. 3066-3067
535. 3068-3069
536. 3070-3071
537. 3072-3073
538. 3074-3075
539. 3076-3077
540. 3078-3079
541. 3080-3081
542. 3082-3083
543. 3084-3085
544. 3086-3087
545. 3088-3089
546. 3090-3091
547. 3092-3093
548. 3094-3095
549. 3096-3097
550. 3098-3099
551. 3100-3101
552. 3102-3103
553. 3104-3105
554. 3106-3107
555. 3108-3109
556. 3110-3111
557. 3112-3113
558. 3114-3115
559. 3116-3117
560. 3118-3119
561. 3120-3121
562. 3122-3123
563. 3124-3125
564. 3126-3127
565. 3128-3129
566. 3130-3131
567. 3132-3133
568. 3134-3135
569. 3136-3137
570. 3138-3139
571. 3140-3141
572. 3142-3143
573. 3144-3145
574. 3146-3147
575. 3148-3149
576. 3150-3151
577. 3152-3153
578. 3154-3155
579. 3156-3157
580. 3158-3159
581. 3160-3161
582. 3162-3163
583. 3164-3165
584. 3166-3167
585. 3168-3169
586. 3170-3171
587. 3172-3173
588. 3174-3175
589. 3176-3177
590. 3178-3179
591. 3180-3181
592. 3182-3183
593. 3184-3185
594. 3186-3187
595. 3188-3189
596. 3190-3191
597. 3192-3193
598. 3194-3195
599. 3196-3197
600. 3198-3199
601. 3200-3201
602. 3202-3203
603. 3204-3205
604. 3206-3207
605. 3208-3209
606. 3210-3211
607. 3212-3213
608. 3214-3215
609. 3216-3217
610. 3218-3219
611. 3220-3221
612. 3222-3223
613. 3224-3225
614. 3226-3227
615. 3228-3229
616. 3230-3231
617. 3232-3233
618. 3234-3235
619. 3236-3237
620. 3238-3239
621. 3240-3241
622. 3242-3243
623. 3244-3245
624. 3246-3247
625. 3248-3249
626. 3250-3251
627. 3252-3253
628. 3254-3255
629. 3256-3257
630. 3258-3259
631. 3260-3261
632. 3262-3263
633. 3264-3265
634. 3266-3267
635. 3268-3269
636. 3270-3271
637. 3272-3273
638. 3274-3275
639. 3276-3277
640. 3278-3279
641. 3280-3281
642. 3282-3283
643. 3284-3285
644. 3286-3287
645. 3288-3289
646. 3290-3291
647. 3292-3293
648. 3294-3295
649. 3296-3297
650. 3298-3299
651. 3300-3301
652. 3302-3303
653. 3304-3305
654. 3306-3307
655. 3308-3309
656. 3310-3311
657. 3312-3313
658. 3314-3315
659. 3316-3317
660. 3318-3319
661. 3320-3321
662. 3322-3323
663. 3324-3325
664. 3326-3327
665. 3328-3329
666. 3330-3331
667. 3332-3333
668. 3334-3335
669. 3336-3337
670. 3338-3339
671. 3340-3341
672. 3342-3343
673. 3344-3345
674. 3346-3347
675. 3348-3349
676. 3350-3351
677. 3352-3353
678. 3354-3355
679. 3356-3357
680. 3358-3359
681. 3360-3361
682. 3362-3363
683. 3364-3365
684. 3366-3367
685. 3368-3369
686. 3370-3371
687. 3372-3373
688. 3374-3375
689. 3376-3377
690. 3378-3379
691. 3380-3381
692. 3382-3383
693. 3384-3385
694. 3386-3387
695. 3388-3389
696. 3390-3391
697. 3392-3393
698. 3394-3395
699. 3396-3397
700. 3398-3399
701. 3400-3401
702. 3402-3403
703. 3404-3405
704. 3406-3407
705. 3408-3409
706. 3410-3411
707. 3412-3413
708. 3414-3415
709. 3416-3417
710. 3418-3419
711. 3420-3421
712. 3422-3423
713. 3424-3425
714. 3426-3427
715. 3428-3429
716. 3430-3431
717. 3432-3433
718. 3434-3435
719. 3436-3437
720. 3438-3439
721. 3440-3441
722. 3442-3443
723. 3444-3445
724. 3446-3447
725. 3448-3449
726. 3450-3451
727. 3452-3453
728. 3454-3455
729. 3456-3457
730. 3458-3459
731. 3460-3461
732. 3462-3463
733. 3464-3465
734. 3466-3467
735. 3468-3469
736. 3470-3471
737. 3472-3473
738. 3474-3475
739. 3476-3477
740. 3478-3479
741. 3480-3481
742. 3482-3483
743. 3484-3485
744. 3486-3487
745. 3488-3489
746. 3490-3491
747. 3492-3493
748. 3494-3495
749. 3496-3497
750. 3498-3499
751. 3500-3501
752. 3502-3503
753. 3504-3505
754. 3506-3507
755. 3508-3509
756. 3510-3511
757. 3512-3513
758. 3514-3515
759. 3516-3517
760. 3518-3519
761. 3520-3521
762. 3522-3523
763. 3524-3525
764. 3526-3527
765. 3528-3529
766. 3530-3531
767. 3532-3533
768. 3534-3535
769. 3536-3537
770. 3538-3539
771. 3540-3541
772. 3542-3543
773. 3544-3545
774. 3546-3547
775. 3548-3549
776. 3550-3551
777. 355



ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO.: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétrico para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo.

Lote	Item	Cód.	Descrição do Produto	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01		REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	500	PÇ	112.00	56.000.00
1	02		REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 18W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	400	PÇ	115.00	46.000.00
1	03		ABRAÇADEIRAS DE NILON 150/2,5MM	20	PCT	6.90	138.00
1	04		REATOR VAPOR SODIO 150 W C/ BASE ROLAMENTO DE COBRE PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL – (ORIGINAL NÃO RETIFICADO)	500	PÇ	118.00	59.000.00
1	05		LAMPADA VAPOR METALICO 400W	50	PÇ	48.00	2.400.00
1	06		LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	600	PÇ	26.00	15.600.00
1	07		LAMPADA VAPOR SODIO 150W E-40	600	PÇ	29.90	17.940.00
1	08		LAMPADA TUBOLED 1,20 CM 20,5 W	600	PÇ	18.50	11.100.00
1	09		Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes	1000	PÇ	58.00	58.000.00

		<p>informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA A 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia. Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>ip-67 conforme nbr 5123; 10 - o esquema elétrico deve ser do tipo nf; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil; características de funcionamento: 1 - acionamento com retardo de 5s. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 v a 305 v, - 5°C a 50°C. Quando em operação com lâmpadas acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). 4 - Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off). 5 - Contatos de carga deverão ser do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provinda da rede de alimentação. 6 - Deverá suportar no mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme nbr 5123. 7 - O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - Tensão de alimentação entre 105 v e 305 v em 60 hz. 9 - Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 lux e desligar até 25 lux. 10 - Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para funcionamento em 127 v e 1,2w para funcionamento em 220 v. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - Garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (Documentos com assinatura autenticada). 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de</p>			
--	--	---	--	--	--

		potencial superior a 50v. 15 - capacidade de carga deverá ser de 1.000 w para carga puramente - os contatos devem ser capazes de suportar 30000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme nbr 5123.					
1	10	FITA ISOLANTE 05 METROS	75	PÇ	2.20	165.00	
1	11	PLAG FEMEA 2P 10A	100	PÇ	6.50	650.00	
1	12	CHUVEIRO MODELO DUCHA 4TEMPERATURAS	50	PÇ	55.00	2.750.00	
1	13	CABO COBRE FLEXIVEL 1.50MM 750V	500	MTS	1.30	650.00	
1	14	CABO DE ALUMINIO RAMAL 4 X 35MM QUADRUPEX	100	PÇ	19.90	1.990.00	
1	15	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	25	UN	4.99	124.75	
1	16	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	20	PÇ	6.50	130.00	
1	17	CONECTOR SPLIT BOOLT 25 MM	20	PÇ	8.90	178.00	
1	18	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	20	PÇ	9.80	196.00	
1	19	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM	20	PÇ	2.90	58.00	
1	20	DISJUNTOR DIN 1X 10A	20	PÇ	8.99	179.80	
1	21	DISJUNTOR DIN 1 X16A	10	PÇ	8.99	89.90	
1	22	DISJUNTOR DIN 1 X 20A	10	PÇ	8.99	89.90	
1	23	DISJUNTOR DIN 1 X 25A	10	PÇ	8.99	89.90	
1	25	DISJUNTOR DIN 1 X 32A	30	PÇ	8,99	269.70	
1	26	DISJUNTOR DIN 1 X 40A	50	PÇ	9.90	495.00	
1	27	DISJUNTOR DIN 1 X 50A	10	PÇ	9.90	99.00	
1	28	DISJUNTOR DIN 2 X 06A	10	PÇ	24.00	240.00	
1	29	INTERRUPTOR PARALELO 2X4 EMBUTIR COMPLETO	10	PÇ	7.90	79.00	
1	30	DISJUNTOR DIN 2X16A	30	PÇ	24.00	720.00	
1	31	DISJUNTOR DIN 2X20A	30	PÇ	24.00	720.00	
1	32	DISJUNTOR DIN 2X25A	10	PÇ	24.00	240.00	
1	33	DISJUNTOR DIN 2X32A	10	PÇ	26.50	265.00	
1	34	DISJUNTOR DIN 2X40A	10	PÇ	26.50	265.00	
1	35	DISJUNTOR DIN 2X63A	10	PÇ	32.50	325.00	
1	36	DISJUNTOR DIN 2X70A	10	PÇ	32.50	325.00	
1	37	DISJUNTOR DIN 2X80A	10	PÇ	33.50	335.00	
1	38	DISJUNTOR DIN 2X100A	10	PÇ	86.00	860.00	
1	39	DISJUNTOR DIN 3X10A	10	PÇ	38.00	380.00	
1	40	DISJUNTOR DIN 3X16A	10	PÇ	38.00	380.00	
1	41	DISJUNTOR DIN 3X20A	10	PÇ	38.00	380.00	



1	42		DISJUNTOR DIN 3X32A	10	PÇ	38.00	380.00
1	43		DISJUNTOR DIN 3X50A	10	PÇ	39.50	395.00
1	44		DISJUNTOR DIN 3X63A	10	PÇ	39.50	395.00
1	45		DISJUNTOR DIN 3X100A	10	PÇ	38.00	380.00
1	46		CHAVE CONTADORA CWL 12.10 12A 4CV	10	PÇ	175.60	1.756.00
1	47		CHAVE CONTADORA CWM 25.00 25A 7.5CV	20	PÇ	215.00	4.300.00
	18		LAMPADA BULBOL 20W	200	PÇ	22.50	4.500.00
1	49		LAMPADA BULBOL 15W	200	PÇ	11.50	2.300.00
1	50		LAMPADA BULBO 9W BIVOLT	50	PÇ	7.99	399.50
1	51		LAMPADA BULBO 12W BIVOLT	100	PÇ	10.90	1.090.00
1	52		LAMPADA LED TUBULAR 09W BIVOLT	100	PÇ	16.00	1.600.00
1	53		LAMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT	100	PÇ	18.90	1.890.00
1	54		LAMPADA LED 40 W BULBOL BIVOLT 6500 K 3200 Lm	100	PÇ	48.90	4.890.00
	55		LAMPADA BULBOL 50W	100	PÇ	63.00	6.300.00
1	56		CALHA PARA 02 TUBULAR LED 1,20MT	30	PÇ	30.00	900.00
1	57		SOQUETE DE PORCELANA LISO E27	100	PÇ	3.50	350.00
	58		SOQUETE PORCELANA E 40	200		12.90	2.580.00
1	59		SOQUETE DE PORCELANA PARA PLAFON DE NYLON	30	PÇ	5.90	177.00
1	60		PLAFONIER PLASTICO SOQUETE PORCELANA E-27	40	PÇ	5.90	236.00
1	61		CONECTOR PERFURANTE 10MM	60	PÇ	12.00	720.00
1	62		CONECTOR PERFURANTE 35MM	200	PÇ	15.50	3.100.00
1	63		CONECTOR TAPIT PEQUENE 8 A 1/0	100	PÇ	3.90	390.00
	64		GLOBO COGUMELO GRANDE	100	PÇ	137.00	13.700.00
	65		BRAÇO BR1 GALVANIZADO	100	PÇ	49.00	4.900.00
	66		LUMINÁRIA PÚBLICA 100W 400K CO TOMADA DE 7 PINOS	100	PÇ		
	67		LUMINÁRIA PÚBLICA 150W 400K COM TOMADA 7 PINOS	100	PÇ		
1	69		LUMINARIA PARA GLOBO COGUMELO SEM GLOBO	100	PÇ	240.00	24.000.00
1	70		LUMINARIA L-300 PUBLICA COM SOQUETE E-27	35	PÇ		
1	71		LUMINARIA TIPO SÃO PAULO COM GLOBO	100	PÇ		
1	72		LUMINARIA 2X20 EMBUTIR	25	PÇ		
1	73		LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40	20	PÇ		
1	74		QUADRO EMBUTIR 27DISJ 80A	10	PÇ		
1	75		QUADRO EMBUTIR 18/24 DISJ 100A	10	PÇ		
1	76		QUADRO EMBUTIR 28/36 DISJ 100A	10	PÇ		

1	77		ELETRODUTO DE PVC 3/4	50	PÇ	6.90	349.50
1	78		ELETRODUTO 1" PVC	100	PÇ	10.50	1050.00
1	79		LUVA 3/4 PVC	100	PÇ	0.60	60.00
1	80		LUVA 1" PVC	100	PÇ	0.80	80.00
1	81		MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	1000	Mts	1,30 mt. 65.00	1300.00
1	82		MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1"	350	PÇ	1,78 mt. 89.00	623.00
1	83		CAIXA PVC 4X2 PRETA	110	PÇ	1.00	110.00
1	84		CAIXA DE PASSAGEM 15X15	6	PÇ	15.15	90.90
1	85		CAIXA PASSAGEM 10X10	35	PÇ	6.90	241.50
1	86		CAIXA PASSAGEM 30X30	25	PÇ	44.00	1.100.00
1	87		PLACA PARA POSTO 2X4	200	PÇ	4.50	900.00
	88		TOMADA 20A 2X4 COMPLETA	200	PÇ	9.50	1.900.00
1	89		MODULO TOMADA 20A	250	PÇ	5.90	1.475.00
	90		INTERRUPTOR 1 SIMPLES COMPLETO	20	PÇ	5.95	119.00
1	91		MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	180	PÇ	4.50	810.00
1	92		SISTEMA X CAIXA 2X2	25	PÇ	4.99	124.75
	93		REFLETOR 30W BR SMD	50	PÇ	59.00	2.950.00
	94		REFLETOR 200W BR SMD	50	PÇ	260.00	13.000.00
	95		REFLETOR 100W SLIN BR	50	PÇ	130.00	6.500.00
1	96		REFLETOR LED BIVOLT 50W	25	PÇ	75.00	1.875.00
1	97		PROJETOR 250W E-27	45	PÇ	49.90	2.245.50
1	98		PROJETOR 400W E-40	50	PÇ	58.90	2.945.00
1	99		ARMAÇÃO 3/16 1X1	60	PÇ	13.50	810.00
1	100		ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	60	PÇ	6.00	360.00
1	101		PARAFUSO 5/8 X 08M.16X200	60	PÇ	9.50	570.00
1	102		SIRENE 250/300 MTS BIVOLT	10	PÇ		
1	103		PADRÃO 2 X 50 SAIDA SUBTERRANEA	15	PÇ	890.00	13.350.00
1	104		LUMINARIA DE EMBUTIR 2X40W COM GRADE	50	PÇ		
1	105		PLAFON DE LED 30X30 SOBREPOR	50	PÇ	52.00	2.600.00
1	106		LUMINARIA SLIN 36W	50	PÇ	55.00	2.750.00
1	107		PLAFONIL REDONDO E 27	50	PÇ	42.00	2.100.00
1	108		CONTATOR CWM25	5	PÇ	175.00	875.00
1	109		CONTATOR CWM 32	5	PÇ	289.00	1.445.00
1	110		CALHA COMERCIAL 2X40	100	PÇ	38.00	3.800.00
1	111		LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	100	PÇ	48.00	4.800.00
1	112		REATOR VAPOR METÁLICO EXT SE/BASE	50	PÇ	289.00	14.450.00
1	113		SOQUE		PÇ		
1	114		PLUG ADAPTADOR	50	PÇ	7.00	350.00
1	115		CINBTA DE AÇO LISA 25M	100	MTS	55.00	55.00
1	116		FECHO PARA CINTA DE AÇO	100	PÇ	0.55	55.00



1	117	CABO FLEXIVEL 2,5MM	1500	MTS	2.10	3.150.00
1	118	CABO FLEXIVEL 24,0MM	1500	MTS	3.30	4.950.00
1	119	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1500	MTS	5.00	7.500.00
1	120	CABO FLEXIVEL 10MM	1500	MTS	8.80	13.200.00
1	121	CABO FLEXIVEL 16MM	800	MTS	13.50	10.800.00
1	122	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 25MM	200	MTS	22.90	4.580.00
1	123	CABO RAMAL QUADRIplex 35MM	1000	MTS	19.90	19.900.00
1	124	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM 127V	50	PÇ	259.00	12.950.00
1	125	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	100	PÇ	18.90	1.890.00
1	126	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 85W	70	PÇ	179.00	12.530.00
1	127	LAMPADA DE LED 65W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 5200LM LUZ DIRETA TENSÃO 100-2400V 6500K VIDA MÉDIA 25000HORAS FREQUENCIA 50/60 HZ BASE E-40	500	PÇ	138.00	69.000.00
1	129	LAMPADA LED TUBULAR 30W BIVOLT	30	PÇ		
		TOTAL LOTE 01 R\$				

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10º UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO FORNECIMENTO, COM DEVIDO ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 DIAS UTEIS, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
Local, <u>Perobal</u> <u>12/05/21</u>
CARIMBO E ASSINATURA
Conferido: <u>12/05/2021</u> <u>Valdecir Rigoto</u> V. RIGOTO Materiais Elétricos CNPJ 22.082.171/0001-40



**INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA**

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4192 CENTRO 87.501-170 UMUARAMA-PR

CNPJ.: 77.253.029/0001-00 - Tel.: (44) 3622-1085

Orçamento N°:

853.687

Impresso em: 31/05/2021 às 14:28 Página: 1 / 3

Informações sobre o Cliente

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL** 00317
 Fantasia....: **PEROBAL**
 Endereço....: **PCA CURITIBA, 1031** Número: **S/N**
 Bairro.....: **CENTRO** Cep: **87.538-000**
 Cidade.....: **PEROBAL** UF: **PR**
 Telefone....: **(44) 3625-1225** Fax.:
 CPF/CNPJ....: **01.612.444/0001-40** Inscr. Est.: **ISENTO**
 E-mail.....:

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: **28/05/2021**
 Válido até.: **29/05/2021**
 Cond. Pgto.: **A VISTA**
 Vendedor...: **CLAUDINEI**
 Lin Entrega:



Cod.	Descricao	Marca	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
004830	REATOR SODIO 070W EXT.C/BASE 220V COPEL	TARK/ALMIRANTE/	UN	500	92,34	46.170,00
001724	REATOR SODIO 150W EXTERNO C/BASE COPEL	TARK/ALMIRANTE/	PC	400	112,99	45.196,00
006485	ABRACADEIRAS PLAST. 15cm x 2,5 BCA ENERB	ENERBRAS	UN	2000	0,08	160,00
001724	REATOR SODIO 150W EXTERNO C/BASE COPEL	TARK/ALMIRANTE/	PC	500	112,99	56.495,00
000807	LAMP. VAPOR METALICA 0400W TUBOLAR	FOXLUX	PC	50	61,82	3.091,00
011680	LAMP. VAPOR SODIO 070W TUBOLAR E27	G-LIGHT	UN	600	26,60	15.960,00
002984	LAMP. VAPOR SODIO 150W E40 TUBOLAR	KIAN	PC	600	44,27	26.562,00
001929	LAMP. TUBOLAR 18w LED BIVOLT 6500K LM	LM ILUMINACAO	PC	600	17,06	10.236,00
002589	RELE FOTOCELULA S/B BIV.ELETR 1000w 305V	EXATRON	UN	1000	46,67	46.670,00
000170	FITA ISOLANTE 05 MTS	FOXLUX	PC	75	2,36	177,00
003714	PINO TRIANGULAR 2P+T 20A CINZA FEMEA	PEZZI	PC	100	12,46	1.246,00
0059	CHUVEIRO BELLA DUCHA ULTRA 4T 220V 6800W	LORENZETTI	PC	50	79,66	3.983,00
005823	CABINHO FLEX 001,5 MM 750V BRANC RCM	RCM	MT	500	1,87	935,00
000706	CABO MULTIP QUADUPLEX. 035MM POLARIZADO	ALCOA	MT	100	30,53	3.053,00
002600	CONECTOR SPLIT BOLT 010MM LATAO	PIMEL	PC	25	5,95	148,75
002601	CONECTOR SPLIT BOLT 016MM LATAO	PIMEL	PC	20	7,70	154,00
002602	CONECTOR SPLIT BOLT 025MM LATAO	PIMEL	PC	20	10,32	206,40
002603	CONECTOR SPLIT BOLT 035MM LATAO	PIMEL	PC	20	12,88	257,60
000521	TERMINAL COMPRESSAO 016MM	MAGNET	UN	20	2,24	44,80
004156	DISJUNTOR DIN 1 X 20 SOPRANO	SOPRANO	PC	20	10,27	205,40
004155	DISJUNTOR DIN 1 X 16 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	10,27	102,70
004156	DISJUNTOR DIN 1 X 20 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	10,27	102,70
004157	DISJUNTOR DIN 1 X 25 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	10,27	102,70
004158	DISJUNTOR DIN 1 X 32 SOPRANO	SOPRANO	PC	30	10,27	308,10
004159	DISJUNTOR DIN 1 X 40 SOPRANO	SOPRANO	PC	50	11,77	588,50
004160	DISJUNTOR DIN 1 X 50 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	11,77	117,70
004162	DISJUNTOR DIN 2 X 06 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	36,78	367,80
002567	INTER. 1P 2x4	PEZZI	PC	10	12,95	129,50
004164	DISJUNTOR DIN 2 X 16 SOPRANO	SOPRANO	PC	30	36,78	1.103,40
004165	DISJUNTOR DIN 2 X 20 SOPRANO	SOPRANO	PC	30	36,78	1.103,40
004166	DISJUNTOR DIN 2 X 25 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	36,78	367,80
004167	DISJUNTOR DIN 2 X 32 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	36,78	367,80
004168	DISJUNTOR DIN 2 X 40 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	40,79	407,90
004170	DISJUNTOR DIN 2 X 63 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	40,79	407,90
012399	DISJUNTOR DIN 2 X 70 SOPRANO 10KA	SOPRANO	UN	10	142,50	1.425,00
004738	DISJUNTOR DIN 2 X 80 SOPRANO 10KA	SOPRANO	PC	10	142,50	1.425,00
004739	DISJUNTOR DIN 2 X 100 SOPRANO 10KA	SOPRANO	PC	10	142,50	1.425,00
004171	DISJUNTOR DIN 3 X 10 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	49,63	496,30
004172	DISJUNTOR DIN 3 X 16 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	49,63	496,30
004173	DISJUNTOR DIN 3 X 20 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	49,63	496,30
004175	DISJUNTOR DIN 3 X 32 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	49,63	496,30
004177	DISJUNTOR DIN 3 X 50 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	56,12	561,20
004178	DISJUNTOR DIN 3 X 63 SOPRANO	SOPRANO	PC	10	56,12	561,20
001881	DISJUNTOR DIN 3 X 100 SOPRANO 10K	SOPRANO	PC	10	173,32	1.733,20
001329	CONTATOR CWM 012.10	WEG	PC	10	183,05	1.830,50
002281	CONTATOR CWM 025.00	WEG	PC	20	227,32	4.546,40
011395	LAMP. BULBO LED 020,0W BIVOLT 6500K LORE	LORENZETTI	UN	200	47,37	9.474,00
006740	LAMP. BULBO LED 015,0W BIVOLT 6500K LORZ A60	LORENZETTI	UN	200	21,91	4.382,00
004050	LAMP. BULBO LED 009,0W BIVOLT 6500K LORZ	LORENZETTI	PC	50	12,18	609,00
006650	LAMP. BULBO LED 012,0W BIVOLT 6500K LORE	LORENZETTI	UN	100	16,06	1.606,00

Total Geral....:	*****
Descontos (-):	*****
Total Final....:	*****

Obs.: 77.253.029/0001-00

INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA.
 Não tem validade como documento fiscal **
 AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4192
 CENTRO
 87501-170 - UMUARAMA - PR



**INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA**

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4192 CENTRO 87.501-170 UMUARAMA-PR

CNPJ.: 77.253.029/0001-00 - Tel.: (44) 3622-1085

Orçamento N°: **853.687**

Impresso em: 31/05/2021 às 14:28 Página: 2 / 3

Informações sobre o Cliente

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL** 00317
 Fantasia....: **PEROBAL**
 Endereço....: **PCA CURITIBA, 1031** Número: **S/N**
 Bairro.....: **CENTRO** Cep: **87.538-000**
 Cidade.....: **PEROBAL** UF: **PR**
 Telefone....: **(44) 3625-1225** Fax.:
 CPF/CNPJ....: **01.612.444/0001-40** Inscr. Est.: **ISENTO**
 E-mail.....:

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: **28/05/2021**
 Válido até.: **29/05/2021**
 Cond. Pgto.: **A VISTA**
 Vendedor...: **CLAUDINEI**
 Lin Entrega:

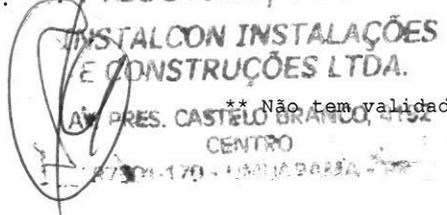


Cod.	Descricao	Marca	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
001928	LAMP. TUBOLAR 09W LED BIVOLT 6500K LM	LM ILUMINACAO	PC	100	15,71	1.571,00
001929	LAMP. TUBOLAR 18w LED BIVOLT 6500K LM	LM ILUMINACAO	PC	100	17,06	1.706,00
004049	LAMP. BULBO LED 040,0W BIVOLT 6500K LORE	LORENZETTI	PC	100	99,61	9.961,00
004025	LAMP. BULBO LED 050,0W BIVOLT 6500K LORE	LORENZETTI	PC	100	123,72	12.372,00
006702	LUMINARIA TUBO LED 2X1200MM SOB. SIMPLES	LUMEPETRO	UN	30	29,66	889,80
012531	RECEPTACULO PORCELANA P/SPOT LISO E27F10	FOX LUX	UN	100	3,09	309,00
001944	RECEPTACULO PROJETER E-40	DECORLUX	PC	200	9,38	1.876,00
012531	RECEPTACULO PORCELANA P/SPOT LISO E27F10	FOX LUX	UN	30	3,09	92,70
001378	PLAFON C/ SOQUETE BRANCO MQ	MARQUES PLAST.D	PC	40	7,81	312,40
002555	CONECTOR PERFURANTE P.1,5a10/D 10a070MM	INCESA	PC	60	9,50	570,00
001462	CONECTOR PERFURANTE M.16-120/D 04A035MM	INCESA	PC	200	16,36	3.272,00
000044	CONECTOR TAPIT 1/0 SIMPLES	BETEL	PC	100	5,51	551,00
002847	LUMINARIA COGUMELO REBAIXADA S/ BRAÇO	STILO PLAST	PC	100	128,94	12.894,00
002014	BRACO LUMINARIA COGUMELO REBAIXADA	FIBROMETAL	PC	100	131,64	13.164,00
001526	BRACO LUMINARIA GALVANIZADO PADRAO COPEL	PICPININ	PC	100	27,10	2.710,00
002014	BRACO LUMINARIA COGUMELO REBAIXADA	FIBROMETAL	PC	100	131,64	13.164,00
004917	LUMINARIA SAO PAULO FIXA PT REBA. B160MM	PROURBE	PC	100	208,09	20.809,00
001251	GLOBO SAO PAULO 81660PC	FIBROMETAL	PC	100	199,50	19.950,00
002277	LUMINARIA LED 2X10 BIV 6400K S/L EMBU	ECP ELETROMATIC	PC	25	84,66	2.116,50
003937	LUMINARIA LED 2X20 BIV 6400K S/L SOBR	ECP ELETROMATIC	PC	20	125,26	2.505,20
006549	QD. DIT. 27 DIJ.DIN TRIF EMB GR C/B080A +3 GERAL	MORATORI	UN	10	447,30	4.473,00
001420	QD. DIT. 24 DIJ.DIN TRIF EMB GS C/B100A +8 DR	MORATORI	PC	10	610,22	6.102,20
003046	QD. DIT. 36 DIJ.DIN TRIF EMB GS C/B100A +8 DR	MORATORI	UN	10	798,00	7.980,00
000426	ELETRODUTO 03/4	TUBOS LZ	BR	50	6,12	306,00
000427	ELETRODUTO 1	TUBOS LZ	BR	100	9,81	981,00
000446	LUVA ELETRODUTO 03/4	CONEXÂES UNIÇO	PC	100	0,52	52,00
000447	LUVA ELETRODUTO 1	CONEXÂES UNIÇO	PC	100	0,70	70,00
003110	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM 3/4 50M	TIGRE	MT	1000	2,52	2.520,00
003111	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32MM 1P 25M	TIGRE	MT	350	4,04	1.414,00
000416	CAIXA P.V.C. 2 X 4 PRETA TIGRE	TIGRE	PC	110	2,50	275,00
000196	CAIXA PASSAGEM 015X15	FERRAGENS JORD	PC	6	22,08	132,48
000195	CAIXA PASSAGEM 010X10	FERRAGENS JORD	PC	35	14,47	506,45
000198	CAIXA PASSAGEM 030X30	FERRAGENS JORD	PC	25	70,40	1.760,00
011584	PLACA COM SUPORTE ARIA 4X2 1 POST HORIZO	TRAMONTINA	UN	200	2,95	590,00
012126	CONJ.TOMADA 2P+T 20A ARIA BRANCO	TRAMONTINA	UN	200	9,46	1.892,00
011595	MODULO TOMADA 2P+T 20A LINHA ARIA BRANCA	TRAMONTINA	UN	250	6,17	1.542,50
012127	CONJ.INTER. SIMPLES ARIA BRANCO	TRAMONTINA	UN	20	8,19	163,80
011591	MODULO INTER. SIMPLES LINHA ARIA	TRAMONTINA	UN	180	5,44	979,20
012097	CAIXA C/TAMPA SX PARA 1 MODULO LIZ	TRAMONTINA	UN	25	6,17	154,25
011377	MODULO TOMADA 2P+T 20A LINHA LIZZ BRANCA	TRAMONTINA	UN	25	7,15	178,75
005690	REFLETOR LED 030W BIV.6400K REMANCI SMD PTO	REMANCI/MEGA/HI	UN	50	66,78	3.339,00
006957	REFLETOR LED 200W BIV.6000K LM ILUMIN	LM ILUMINACAO	UN	50	236,25	11.812,50
005920	REFLETOR LED 100W BIV.6400K REMANCI SMD	REMANCI/MEGA/HI	UN	50	126,05	6.302,50
005321	REFLETOR LED 050W BIV.6500K HZ REMANC	REMANCI/MEGA/HI	UN	25	69,37	1.734,25
001802	PROJETOR RETANGULAR 250W E27 PJC252	OLIVO	PC	45	65,71	2.956,95
000991	PROJETOR RETANGULAR 400W E40 360mm	OLIVO	PC	50	104,42	5.221,00
000014	ARMACAO 1x1 PESADO 3/16	METALURGICA ALM	PC	60	16,62	997,20
000633	ROLDANA 72x72	GERMER	PC	60	7,29	437,40
000030	PARAFUSO 5/8 X 08 GAL M16 X 200	ROMAGNOLE	PC	60	16,18	970,80
001009	SIRENE DP 2000 BIVO DIPONTO	DIPONTO	PC	10	587,79	5.877,90

Total Geral.....:	*****
Descontos (-):	*****
Total Final.....:	*****

Obs.:

77.253.029/0001-00



** Não tem validade como documento fiscal **



**INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUOES LTDA**

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4192 CENTRO 87.501-170 UMUARAMA-PR

CNPJ.: 77.253.029/0001-00 - Tel.: (44) 3622-1085

Orçamento Nº:

853.687

Impresso em: 31/05/2021 às 14:28 Página: 3 / 3

Informações sobre o Cliente

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL** 00317
 Fantasia.....: **PEROBAL**
 Endereço.....: **PCA CURITIBA, 1031** Número: **S/N**
 Bairro.....: **CENTRO** Cep: **87.538-000**
 Cidade.....: **PEROBAL** UF: **PR**
 Telefone.....: **(44) 3625-1225** Fax.:
 CPF/CNPJ.....: **01.612.444/0001-40** Inscr. Est.: **ISENTO**
 E-mail.....:

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: **28/05/2021**
 Válido até.: **29/05/2021**
 Cond. Pgto.: **A VISTA**
 Vendedor...: **CLAUDINEI**
 Lin Entrega:



Cod.	Descricao	Marca	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
000000	PADRAO SUBTERANEO 2X50 BIFASICO			15	1.000,00	15.000,00
006255	LUMINARIA SMALL EMB. 2X18W P/LED VAZIA	BLAN	UN	50	83,73	4.186,50
005514	PLAFON LED 24W QUAD.SOB.30,0CM 6500K AVT GRM	AVANT	UN	50	65,18	3.259,00
012601	LUMINARIA LINEAR 36W BIVOLT 6500K 1,20 M	GRM DISTRIBUIDO	UN	50	51,01	2.550,50
000837	PLAFONIEL ZINCADO	LOPES	PC	50	15,59	779,50
002281	CONTATOR CWM 025.00	WEG	PC	5	227,32	1.136,60
002304	CONTATOR CWM 032.00	WEG	PC	5	373,31	1.866,55
001726	CALHA COMERCIAL 2X 40 EMBUTIR 4ABAS	FERRAGENS JORD	PC	100	55,56	5.556,00
000807	LAMP. VAPOR METALICA 0400W TUBOLAR	FOX LUX	PC	100	61,82	6.182,00
001718	REATOR METALICO 400W EXT.AFP HIDROWATS	HIDROWATS	PC	100	244,21	24.421,00
002075	PINO ADAPTADOR 20A PT/BC	INTERNEED	PC	50	6,66	333,00
00052	CINTA DE ACO LIZA 3/4 X 0.5 GALVANIZADA	TELECRIS	MT	100	2,69	269,00
000038	PRESILHA P/CINTA DE ACO INOX 3/4	THELMAR	PC	100	0,92	92,00
005848	CABINHO FLEX 002,5 MM 750V PRETO RCM	RCM	MT	1500	2,94	4.410,00
005828	CABINHO FLEX 004,0 MM 750V AZULL RCM	RCM	MT	1500	4,81	7.215,00
005838	CABINHO FLEX 006,0 MM 750V BRANC RCM	RCM	MT	1500	7,26	10.890,00
005845	CABINHO FLEX 010,0 MM 750V PRETO RCM	RCM	MT	1500	12,68	19.020,00
011792	CABINHO FLEX 016,0 MM 1 KV HEPR. ENERGY	ENERGY	MT	800	20,43	16.344,00
011913	CABINHO FLEX 025,0 MM 1 KV HEPR PTO ENER	ENERGY	UN	200	35,60	7.120,00
000706	CABO MULTIP QUADUPLX. 035MM POLARIZADO	ALCOA	MT	1000	30,53	30.530,00
002827	VENT.OSCIL. 60 CM PAR. PTO BIVO PREMIU	VENTI-DELTA	PC	50	406,87	20.343,50
004463	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	PHILBRA	PC	100	21,17	2.117,00
006739	LAMP. BULBO LED 080,0W AUTOVO 6500K TLN	G-LIGHT	UN	70	221,63	15.514,10
006738	LAMP. BULBO LED 065,0W AUTOVO 6500K TLN	G-LIGHT	UN	500	259,73	29.865,00

77.253.029/0001-00
INSTALCON INSTALAÇÕES
E CONSTRUÇÕES LTDA.
 AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4192
 CENTRO
 87501-170 - UMUARAMA - PR

Total Geral.....:	819.610,53
Descontos (-):	162,55
Total Final.....:	819.447,98

Obs.:

** Não tem validade como documento fiscal **

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page. The text is faint and difficult to decipher.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO



Da:
Divisão de Compras Licitação e Patrimônio.

Para:
Gabinete do Prefeito

Perobal/PR, 10 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, visando a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

Informo ainda que a referida contratação deverá ser feita pelo período de 12 meses, tendo como valor estimado o valor total de R\$ 720.646,40 (setecentos e vinte mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

Fábio César Belezi
FABIO CESAR BELEZI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação .



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

Do:
Gabinete do Prefeito
Para:
Divisão de Licitação.

Perobal/PR, 10 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, visando à contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA



Da: Divisão Compras Licitação e Patrimônio

Para: Secretaria de Fazenda.

Solicito a V. S a. que seja informada dotação orçamentária para a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

Informo ainda que a referida contratação deverá ser feita pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor estimado o valor total de R\$ 720.646,40 (setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Perobal (PR), 10 de junho de 2021.

Fábio Cesar Belezi
FABIO CESAR BELEZI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Para: Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Perobal/PR, 14 de junho de 2021.

Em atenção à determinação para a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

Informo ainda que a referida contratação deverá ser feita pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor estimado o valor total de R\$ 720.646,40 (setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
108/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - 1007
Fonte	0
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031	Serviços de Iluminação Pública
148/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - 418
Fonte:	507

1439 555,70

6 281 090,70

O pagamento do objeto da presente licitação será feito em até o dia 10 (décimo) dia de cada mês, após a emissão da nota fiscal.

Atenciosamente

Departamento Contábil



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse;

Considerando que o mesmo Decreto admite, também, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** do art. 1º do Decreto 10.024/19, ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica;

Considerando que o Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação eletrônica para recursos parcial ou total oriundos de repasse federais, esclarece-se que os recursos necessários para cobrir as dispensas desse objeto são oriundos do tesouro municipal, não estando vinculada ao Decreto Federal 10.024/2019, senão vejamos:

§ 3º Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Salienta-se que a modalidade pregão na forma presencial não foi extinta e nem revogada, podendo ser utilizada de forma justificada, conforme Acórdão n.º 2605/2018 do Tribunal Pleno, senão vejamos:

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termo do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme caso em concreto, ser preterido a forma presencial,



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002 e da 50 da Lei n.º 9.784/99;

A opção pelo pregão presencial em detrimento ao eletrônico sempre deverá ser amparado por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Finaliza-se destacando que, o pregão na forma presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz pela utilização do Pregão Presencial.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Perobal, Pr. 21 de junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº058/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Perobal, para o exercício de 2021, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº022, de 19 de março de 2007:

Pregoeiro: Sidiney Rafael Alves
Suplente: Fábio Cesar Belezzi
Equipe de Apoio: Silvia Beatriz Burguer Tinelli
Cleonice Teixeira Horvath
Josiane Castorina da Silva
Cecilia Hitomi Kowata
Graziele Bernardeli Furlaneto
Victor Ryo Kimiyama
Grasieli Cristiane Marchi
Jaqueline da Silva
Vanessa Barreiros Prandini
Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Daniely Vaccari Ulian
Paola Jureñilda Duarte Rubio

Art. 2º A presente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,
aos 25 de janeiro de 2021.


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO	
Edição N.º	12064 75 84
Data:	26/01/2021
 ASSINATURA	



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021-PMP

**EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI**

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 018/2021-PMP.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/21
HORÁRIO: 09:00HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Perobal

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação modalidade PREGÃO (presencial), tipo **Menor preço - Por item** – Pregão nº018/2021-PMP, objetivando contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 022/2007, de 19 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Paraná, 609, - CEP 87538-000 - fone:(44)3625-8300, Perobal, Estado do Paraná, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Os envelopes poderão se encaminhados via Correio, devendo ser endereçados diretamente ao Setor de Licitação. Não será de responsabilidade do Setor de Licitação o acompanhamento do recebimento de correspondência, o conteúdo de cada envelope enviado, bem como a demora ou retardamento da entrega, feita pelos Correios ou Transportadora, ficando a cargo da empresa toda a responsabilidade, perante os documentos enviados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia **19/07/21**, às **09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Não será permitido durante o certame, o uso de aparelho celular e equipamentos eletrônicos em geral, salvo autorização expressa do pregoeiro.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1 - Somente poderão participar do presente procedimento empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI**, que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) funcionário(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento de credenciar a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada);

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.1 – Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recursos ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

2.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões ME ou EPP à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão regulador, **acompanhada da Certidão de regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



2.3 – A declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (1 – Proposta de preços) e (2 – habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.4 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP, MEI, na forma estabelecida no Item II – subitem 2.2 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e MEI;

2.5 – O descumprimento do acima citado significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicáveis ao presente certame;

2.6 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento das DECLARAÇÕES:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital;
- b) **Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão de regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

OBS: Essas declarações deverão estar fora dos envelopes 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Empresa:

CNPJ:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 018/2021-PMP

Empresa:

CNPJ:

JPCF/lcs

3



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 018/2021-PMP

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.1- Os licitantes que desejarem autenticar documentos, junto ao Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio ou funcionários da Divisão de Licitações e Contratos, deverão comparecer a Divisão de Licitações e Contratos, munidos de documentos original e cópia, em datas anteriores a realização do certame, em até 24 hrs antes da data do certame, visto que na data do certame não serão autenticados, nem conferidos nenhum tipo de documentos, referentes ao credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao certame, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes as informações e documentos anexados para fins de participação na licitação, devendo o mesmo arcar com as conseqüências de seus erros ou omissões

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo credenciado.

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente, acompanhado do nome, RG, CPF e endereço do respectivo representante legal;
- b) Número do Pregão Presencial (n.º **/2021);
- c) Marca, modelo, nome do fabricante, preço unitário e total de cada item cotado, com até duas casas decimais, indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5 - **A proposta deverá ser apresentada em mídia (pen drive- o mesmo será devolvido para a licitante ao final da sessão) no formato entregue pelo Município de Perobal a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (***.kit), sendo, porém, obrigatória a apresentação de uma via impressa de igual teor, tudo**



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



acondiçionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar fechado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação, como disposto no item V. A não apresentação da via impressa da proposta pelo licitante acarretará em sua desclassificação por descumprimento do presente edital. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante ao final do certame.

a) É **OBRIGATÓRIA a apresentação da proposta em mídia** (Pen-drive,) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no momento da retirada do edital, salvo, se a totalidade do itens constantes na licitação não ultrapassar a 05(cinco).

5.1. A proposta deverá abranger a totalidade dos itens licitados para cada lote (Anexo I), segundo a capacidade de atendimento da licitante.

5.2. Após o recebimento dos envelopes relativos às propostas, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;
- b) Declaração da própria empresa de que não existam em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerencia, administração ou tomada de decisão;
- c) Declaração elaborada pela própria empresa de que não possui no seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo anexo;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "d", 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - **No caso de alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5(cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.1 - **As microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital**, conforme art. 43 da Lei nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.3.2 - Se as microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a capacidade jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômica estará inabilitada.

2.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste pregão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, a Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se existir o enquadramento, e os envelopes 1 e 2, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor preço - Por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, e objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor **Menor preço - Por item**.

7 - No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

7.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



7.2.1 – a microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

7.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item.

7.2.3 – Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.2.5 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6 – Os dispostos estabelecidos no subitem 7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.7 – a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.3 - O disposto nos subitens acima, não se aplica a esta licitação visto que esta é exclusiva para ME e EPP estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Após passada a fase de lances e encerramento das propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de três dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **Item**.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

1- O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada em até 05 (cinco) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período de até 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 - O objeto da presente licitação será recebido na **Divisão de Fiscalização de Obras**, no endereço constante na solicitação.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 24 horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - O pagamento será efetuado em 10º Dia útil do mês subsequente e emissão da respectiva nota fiscal, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou em cheque nominal a contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo V do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarado inidôneo para participar de licitação futuras.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a **Prefeitura Municipal de Perobal/PR** para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas. Na ordem de classificação.

4- A contratação será celebrada com **duração de 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável se for de interesse da administração ou se restar saldo a ser consumido.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

XIV. Dos Recursos Orçamentários:

1 - Fica estipulado o preço global máximo de **R\$720.646,40** (setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para a presente licitação.

2 - As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Orgão	Unid	Função	Sub-	Aplic	Proj	Categoria	Disp.	Fonte
-------	------	--------	------	-------	------	-----------	-------	-------



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



		Função		economica				
05	0505	15	452	0	31	339030260000	418	507
05	0502	15	452	0	17	339030260000	1007	

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos os concorrentes.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Perobal.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala das Licitações, após a celebração do contrato.

7 - **Até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo geral na prefeitura. Somente nos casos de pedido de esclarecimentos e/ou providências é que poderá ser feito no mesmo prazo acima estipulado, e por qualquer meio. (físico ou eletrônico)

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9- O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/>, no link Licitações. Maiores informações pelo telefone: (44) 3625-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

10- A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município e no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/>, no link Licitações.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2021 .


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.


FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I



EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme especificações mínimas e quantitativos constantes abaixo:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
1	1	10947	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	500,0	PÇ	90,34	45.170,00
1	2	10948	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 18W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO	400,0	PÇ	112,99	45.196,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.				
1	3	11517	ABRAÇADEIRA DE NILON 150/2,5 MM	20,0	UN	6,90	138,00
1	4	11518	REATOR VAPOR SPODIO 150 W C/ BASE ROLAMENTO DE COBRE PADRÃO COPLE COM SELO PROCEL	500,0	UN	112,99	56.495,00
1	5	9701	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	150,0	PÇ	48,00	7.200,00
1	6	9702	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	600,0	PÇ	26,00	15.600,00
1	7	9704	LAMPADA VAPOR SODIO 150W E-40	600,0	PÇ	29,90	17.940,00
1	8	11519	LAMPADA TUBO LED 1,20 CM 20,5W	600,0	UN	17,06	10.236,00
1	9	10949	Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação. Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA A 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia. Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv,	1.000,0	PÇ	35,00	35.000,00



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



		<p>eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de ip-67 conforme nbr 5123; 10 - o esquema elétrico deve ser do tipo nf; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil; características de funcionamento: 1 - acionamento com retardo de 5s. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 v a 305 v, -5°C a 50°C. Quando em operação com lâmpadas acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			v instantâneo). 4 - Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off). 5 - Contatos de carga deverão ser do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provida da rede de alimentação. 6 - Deverá suportar no mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme nbr 5123. 7 - O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - Tensão de alimentação entre 105 v e 305 v em 60 hz. 9 - Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 lux e desligar até 25 lux. 10 - Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para funcionamento em 127 v e 1,2w para funcionamento em 220 v. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - <u>Garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (Documentos com assinatura autenticada).</u> 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50v. 15 - capacidade de carga deverá ser de 1.000 w para carga puramente - os contatos devem ser capazes de suportar 30000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme nbr 5123.				
1	10	9708	FITA ISOLANTE 05 METROS	75,0	PÇ	2,20	165,00
1	11	11520	PLAG FEMEA 2P 10A	100,0	UN	4,50	450,00
1	12	9709	CHUVEIRO MODELO DUCHA 4TEMPERATURAS	50,0	PÇ	55,00	2.750,00
1	13	9712	CABO COBRE FLEXIVEL	500,0	PÇ	1,30	650,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			1.50MM 750V				
1	14	9713	CABO DE ALUMINIO RAMAL 4 X 35MM QUADRUPEX	100,0	PÇ	19,90	1.990,00
1	15	1491	Conector split bolt 10mm	25,0	UN	4,50	112,50
1	16	9714	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	20,0	PÇ	6,50	130,00
1	17	9715	CONECTOR SPLIT BOOLT 25 MM	20,0	PÇ	8,00	160,00
1	18	1490	Conector split bolt 35mm	20,0	UN	9,00	180,00
1	19	11521	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM	20,0	PÇ	2,24	44,80
1	20	9717	DISJUNTOR DIN 1X 10A	20,0	PÇ	8,99	179,80
1	21	9718	DISJUNTOR DIN 1 X16A	10,0	PÇ	8,99	89,90
1	22	9719	DISJUNTOR DIN 1 X 20A	10,0	PÇ	8,99	89,90
1	23	9720	DISJUNTOR DIN 1 X 25A	10,0	PÇ	8,99	89,90
1	24	9721	DISJUNTOR DIN 1 X 32A	30,0	PÇ	8,99	269,70
1	25	9722	DISJUNTOR DIN 1 X 40A	50,0	PÇ	9,90	495,00
1	26	9723	DISJUNTOR DIN 1 X 50A	10,0	PÇ	9,90	99,00
1	27	9724	DISJUNTOR DIN 2 X 06A	10,0	PÇ	24,00	240,00
1	28	11522	INTERRUPTOR PARALELO 2*4 EMBUTIR COMPLETO	10,0	PÇ	7,90	79,00
1	29	9726	DISJUNTOR DIN 2X16A	30,0	PÇ	24,00	720,00
1	30	9727	DISJUNTOR DIN 2X20A	30,0	PÇ	24,00	720,00
1	31	9728	DISJUNTOR DIN 2X25A	10,0	PÇ	24,00	240,00
1	32	9729	DISJUNTOR DIN 2X32A	10,0	PÇ	26,50	265,00
1	33	9730	DISJUNTOR DIN 2X40A	10,0	PÇ	26,50	265,00
1	34	9732	DISJUNTOR DIN 2X63A	10,0	PÇ	32,50	325,00
1	35	9733	DISJUNTOR DIN 2X70A	10,0	PÇ	32,50	325,00
1	36	9734	DISJUNTOR DIN 2X80A	10,0	PÇ	33,50	335,00
1	37	9735	DISJUNTOR DIN 2X100A	10,0	PÇ	86,00	860,00
1	38	9736	DISJUNTOR DIN 3X10A	10,0	PÇ	38,00	380,00
1	39	9737	DISJUNTOR DIN 3X16A	10,0	PÇ	38,00	380,00
1	40	9738	DISJUNTOR DIN 3X20A	10,0	PÇ	38,00	380,00
1	41	9739	DISJUNTOR DIN 3X32A	10,0	PÇ	38,00	380,00
1	42	9740	DISJUNTOR DIN 3X50A	10,0	PÇ	39,50	395,00
1	43	9741	DISJUNTOR DIN 3X63A	10,0	PÇ	39,50	395,00
1	44	9742	DISJUNTOR DIN 3X100A	10,0	PÇ	120,00	1.200,00
1	45	9743	CHAVE CONTADORA CWL 12.10 12A 4CV	10,0	PÇ	120,30	1.203,00
1	46	9744	CHAVE CONTADORA CWM 25.00 25A 7.5CV	20,0	PÇ	215,00	4.300,00
1	47	11523	LAMPADA BULBOL 20 W	200,0	PÇ	22,50	4.500,00
1	48	11524	LAMPADA BULBOL 15 W	200,0	PÇ	11,50	2.300,00
1	49	9475	PARAFUSO LAMINA 4F4042	50,0	UN	7,99	399,50
1	50	9746	LAMPADA BULBO 12W BIVOLT	100,0	PÇ	10,90	1.090,00
1	51	9747	LAMPADA LED TUBULAR 09W BIVOLT	100,0	PÇ	8,90	890,00
1	52	9748	LAMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT	100,0	PÇ	17,06	1.706,00
1	53	11525	LAMPADA LED 40W BULBOL BIVOLT 6500 K 3200LM	100,0	PÇ	48,90	4.890,00
1	54	11526	LAMPADA BULBOL 50 W	100,0	PÇ	63,00	6.300,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1	55	9751	CALHA PARA 02 TUBULAR LED 1,20MT	30,0	PÇ	30,00	900,00
1	56	9752	SOQUETE DE PORCELANA LISO E27	100,0	PÇ	3,50	350,00
1	57	11527	SOQUETE PORCELANA E 40	200,0	PÇ	9,38	1.876,00
1	58	9753	SOQUETE DE PORCELANA PARA PLAFON DE NYLON	30,0	PÇ	3,09	92,70
1	59	9754	PLAFONIER PLASTICO SOQUETE PORCELANA E-27	40,0	PÇ	5,50	220,00
1	60	9755	CONECTOR PERFURANTE 10MM	60,0	PÇ	9,00	540,00
1	61	9756	CONECTOR PERFURANTE 35MM	200,0	PÇ	15,00	3.000,00
1	62	9757	CONECTOR TAPIT PEQUENE 8 A 1/0	100,0	PÇ	3,90	390,00
1	63	11528	GLOBO COGUMELO GRANDE	100,0	PÇ	128,94	12.894,00
1	64	11529	BRAÇO BR1 GALVANIZADO	100,0	PÇ	37,10	3.710,00
1	65	11530	LUMINARIA PÚBLICA 100W 400K COM TOMADA DE 7 PINOS	100,0	PÇ	450,00	45.000,00
1	66	11531	LUMINARIA PÚBLICA 150 W 400K COM TOMADA 7 PINOS	100,0	PÇ	750,00	75.000,00
1	67	9758	LUMINARIA PAR GLOBO COGUMELO SEM GLOBO	100,0	PÇ	240,00	24.000,00
1	68	9759	LUMINARIA L-300 PUBLICA COM SOQUETE E-27	35,0	PÇ	180,00	6.300,00
1	69	9760	LUMINARIA TIPO SÃO PAULO COM GLOBO	100,0	PÇ	208,09	20.809,00
1	70	9761	LUMINARIA 2X20 EMBUTIR	25,0	PÇ	26,58	664,50
1	71	9762	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40	20,0	PÇ	57,32	1.146,40
1	72	9763	QUADRO EMBUTIR 27DISJ 80A	10,0	PÇ	98,00	980,00
1	73	9764	QUADRO EMBUTIR 18/24 DISJ 100A	10,0	PÇ	90,00	900,00
1	74	9765	QUADRO EMBUTIR 28/36 DISJ 100A	10,0	PÇ	322,00	3.220,00
1	75	9766	ELETRODUTO DE PVC 3/4	50,0	PÇ	4,50	225,00
1	76	9767	ELETRODUTO 1" PVC	100,0	PÇ	9,81	981,00
1	77	9768	LUVA 3/4 PVC	100,0	PÇ	0,52	52,00
1	78	9769	LUVA 1" PVC	100,0	PÇ	0,70	70,00
1	79	9770	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	1.000,0	PÇ	1,30	1.300,00
1	80	9771	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1"	350,0	PÇ	1,78	623,00
1	81	9772	CAIXA PVC 4X2 PRETA	110,0	PÇ	1,00	110,00
1	82	9773	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	6,0	PÇ	15,15	90,90
1	83	9774	CAIXA PASSAGEM 10X10	35,0	PÇ	6,90	241,50
1	84	9775	CAIXA PASSAGEM 30X30	25,0	PÇ	35,00	875,00
1	85	9776	PLACA PARA POSTO 2X4	200,0	PÇ	2,95	590,00
1	86	11556	TOMADA 20A 2X4 COMPLETA	200,0	PÇ	9,46	1.892,00
1	87	9777	MODULO TOMADA 20A	250,0	PÇ	5,50	1.375,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1	88	11532	INTERRUPTOR 1 SIMPLES COMPLETO	20,0	UN	5,95	119,00
1	89	9778	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	180,0	PÇ	4,50	810,00
1	90	9779	SISTEMA X CAIXA 2X2	25,0	PÇ	4,99	124,75
1	91	11533	REFLETOR 30 W BR SMD	50,0	PÇ	55,00	2.750,00
1	92	11534	REFLETOR 200W BR SMD	50,0	PÇ	236,25	11.812,50
1	93	11535	REFLETOR 100W SLIN BR	50,0	PÇ	126,05	6.302,50
1	94	9780	REFLETOR LED BIVOLT 50W	25,0	PÇ	69,37	1.734,25
1	95	9781	PROJETOR 250W E-27	45,0	PÇ	49,90	2.245,50
1	96	9782	PROJETOR 400W E-40	50,0	PÇ	58,90	2.945,00
1	97	9783	ARMAÇÃO 3/16 1X1	60,0	PÇ	13,50	810,00
1	98	9784	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	60,0	PÇ	6,00	360,00
1	99	9785	PARAFUSO 5/8 X 08M.16X200	60,0	PÇ	9,50	570,00
1	100	9786	SIRENE 250/300 MTS BIVOLT	10,0	PÇ	300,00	3.000,00
1	101	9787	PADRÃO 2 X 50 SAIDA SUBTERRANEA	15,0	PÇ	880,00	13.200,00
1	102	9788	LUMINARIA DE EMBUTIR 2X40W COM GRADE	50,0	PÇ	83,73	4.186,50
1	103	11536	PLAFON DE LED 30X30 SOBREPOR	50,0	PÇ	52,00	2.600,00
1	104	11537	LUMINARIA SLIN 36W	50,0	PÇ	51,01	2.550,50
1	105	11538	PLAFONIL REDONDO E 27	50,0	PÇ	4,50	225,00
1	106	11539	CONTATOR CWM 25	5,0	PÇ	175,00	875,00
1	107	11540	CONTATOR CWM 32	5,0	PÇ	280,00	1.400,00
1	108	11541	CALHA COMERCIAL 2X40	100,0	PÇ	35,00	3.500,00
1	109	11542	REATOR VAPOR METALICO EXT SE/BASE	50,0	PÇ	99,00	4.950,00
1	110	11543	SOQUE E 27	50,0	PÇ	4,50	225,00
1	111	11544	PLUG ADAPTADOR	50,0	PÇ	5,00	250,00
1	112	11545	CINTA DE AÇO LISA 25M	100,0	MT	55,00	5.500,00
1	113	11546	FECHO PARA CINTA DE AÇO	100,0	PÇ	0,55	55,00
1	114	11547	CABO FLEXIVEL 2,5MM	1.500,0	MT	2,10	3.150,00
1	115	11548	CABO FLEXIVEL 24,0 MM	1.500,0	MT	3,30	4.950,00
1	116	11549	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1.500,0	MT	4,30	6.450,00
1	117	11550	CABO FLEXIVEL 10MM	1.500,0	MT	8,80	13.200,00
1	118	11551	CABO FLEXIVEL 16MM	800,0	MT	13,50	10.800,00
1	119	11552	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 25MM	200,0	MT	22,90	4.580,00
1	120	11553	CABO RAMAL QUADRIplex 35MM	1.000,0	MT	19,90	19.900,00
1	121	11554	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM 127V	50,0	UN	259,00	12.950,00
1	122	9822	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	100,0	PÇ	18,90	1.890,00
1	123	9823	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 85W	70,0	PÇ	179,00	12.530,00
1	124	11555	LAMPADA DE LED 65W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 5200LM LUZ DIRETA TENSÃO 100-2400V 6500K VIDA MÉDIA 25000 HORAS FREQUENCIA	500,0	PÇ	138,00	69.000,00



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



			50/60 HZ BASE E-40					
1	125	9749	LAMPADA LED TUBULAR 30W BIVOLT	30,0	PÇ	44,83	1.344,90	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 720.646,40

1. Os quantitativos constantes neste anexo são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.

2. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Condições do fornecimento:

- 1.1 Prazo de entrega: a entrega será de forma parcelada em até 05 (cinco) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses.
- 1.2 Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 10º Dia útil do mês subsequente.
- 1.3 Validade da proposta: 60 dias.
- 1.4 Local da entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II



EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI

(Fora dos envelopes de habilitação e proposta
Junto com o Credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Perobal, PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de..... de 2021

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

**EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Perobal, na modalidade de Pregão, sob o nº/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº....., bem como formular propostas e lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2021.

Assinatura dos dirigentes da empresa
Firma reconhecida



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI

MODELO

À Prefeitura Municipal de Perobal

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante
legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

- Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____
de 2021.

RAZÃO SOCIAL

Assinatura do representante legal



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI

EDITAL MODALIDADE PREGÃO Nº.18/2021

(em papel timbrado da Empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

A empresa....., estabelecida à Rua....., nº....., Cidade....., Estado do Paraná, CNPJ sob o nº....., com inscrição estadual sob nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade..... sob o nº....., para a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE Nº

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1						
2						

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A presente proposta segue com as seguintes condições quanto ao fornecimento:

Prazo de entrega: a entrega será de forma parcelada em até 05(cinco) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 10º Dia útil do mês subsequente.

Validade da proposta: 60 dias.

Local da entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

..... de de 2021.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

**EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Modalidade: _____ n.º _____/2021.

Objeto: _____

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
com sede _____, CEP _____, _____/UF_____, por intermédio de
seu representante legal, Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____

DECLARA que se **ENQUADRA** como

- Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte
 Microempendedor Individual

Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Contador



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ***/2021

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____ - PR., CEP _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. _____, brasileiro, _____, empresário, portador da Cédula de Identidade nº _____/PR., e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - Pr, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 018/2021-PMP, homologada pela Portaria nº ***/2021, em ** de **** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições do Pregão Nº *****/2021, bem como a proposta do Vendedor, anexos e pareceres que formam o procedimento do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ ***** (***** centavos).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada até o dia 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante o encaminhamento das Notas Fiscais pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: a entrega será de forma parcelada em até 05(cinco) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses, no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante:

O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Perobal, no CNPJ nº01.612.444/0001-40.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, número do contrato de fornecimento com o Município,



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



- b) fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
c) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia ***** 20xx.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte

CLÁUSULA SEXTA: - O VENDEDOR, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da VENDEDORA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;
b) - Quando a VENDEDORA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.
c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do COMPRADOR da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a VENDEDORA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a VENDEDORA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

- b) - Fica assegurado a MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:
I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;
II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES) –

a) DO MUNICIPIO:

- I- Atestar a efetiva execução em definitivo do objeto licitado;
- II- Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- III- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- IV- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- V- Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

b) DA EMPRESA CONTRATADA:

- I – Executar o objeto da desta licitação nas especificações contidas no Edital;
- II - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda;
- III – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente instrumento, com perfeição e acuidade;
- IV – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salários de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados; quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- V – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
- VI – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimando do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- IX- Realizar a entrega dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;
- X- Entregar os produtos solicitados;
- XI – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondente às requisições, em tempo de serem processadas;
- XII – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipóteses atrasar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO: É competente para o recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, data.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO INICIAL

Ref: Análise Jurídica do Edital Pregão nº18/2021.

Objeto: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

É solicitado parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização de processo licitatório, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Por item, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara, vide "Anexo I" do edital.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 022/2007, de 19 de março de 2007. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Outrossim, verifica-se que a presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte em razão de o valor máximo de cada um dos itens ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tal como determinam os arts. 47 e 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 (alterados pela LC n.º 147/14).

Com relação à aplicação do limite estabelecido pelo art. 48, I da LC n.º 123/06¹, vale observar que o tipo de licitação utilizado é o de menor preço por item. Dessa forma, cada um dos itens terá resultado distinto e independente dos demais. Constatada a independência entre itens, é possível a aplicação do limite estabelecido pela LC n.º 123/06 a cada item. Desse entendimento corroboram a AGU² e o TCU³, ambos quando houve questionamento quanto ao art. 6º do Decreto n.º 6.204/2007⁴.

¹Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

²ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 47: "Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil



Por oportuno, informo que o presente parecer abrange não somente a análise do conteúdo do edital e de seus anexos. Não foram analisados os valores contidos nos orçamentos apresentados e nem os valores máximos definidos no Anexo I em face de tal atribuição ser da Divisão de Licitações.

Ante ao exposto, no que se refere ao Edital e seus anexos os mesmos encontram-se dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É a orientação.

Perobal- PR, 23 de junho de 2021.

ELIANA RODRIGUES VIEIRA

OAB/PR Nº22.974

reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do decreto nº 6.204, de 2007.

³ REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. EXISTÊNCIA DE VÁRIAS FAIXAS DE CONCORRÊNCIA INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS ENTRE SI. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS. VALOR DE CADA ITEM NÃO EXCEDE O TETO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. (TCU, ACÓRDÃO Nº 3771/2011 – TCU – 1ª Câmara. Data da Sessão: 7/6/2011 – Ordinária).

⁴Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.




MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

TIPO: Menor preço - Por item

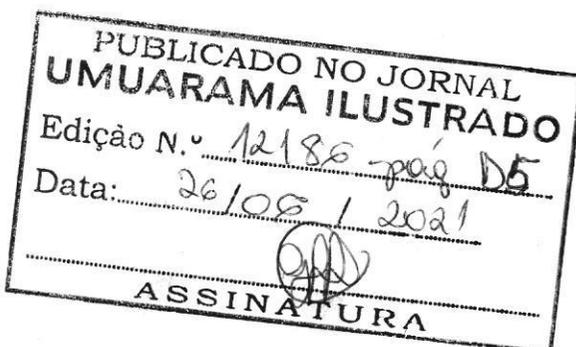
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 720.646,40

DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 19 de julho de 2021– HORÁRIO: 09:00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de junho de 2021.




ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


FABIO CÉSAR BELEZI
Pregoeiro

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/06/2021 13:24:52
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Operador: ELIANA RODRIGUES VIEIRA
Ofício: 6478535
Data prevista de publicação: 28/06/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13612841	007 -AVISO DE PREGAO PRESENCIAL-DOU.rtf	8653495f3537c7af d0ff5e32cdcee091	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	104272/2021	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO PREGÃO 018/2021 - MATERIAL ELETRICO	Municipalidades
Órgão	<u>PMPEROBAL - Prefeitura Municipal de Perobal</u>	Prefeituras
Depositário	Eliana Rodrigues Vieira	Perobal
E-mail	contato@perobal.pr.gov.br	◆ Licitação - CIS
Enviada em	24/06/2021 13:35	<u>007-AVISO DE LICITAÇÃO-DIOE.rtf</u> 49,80 KB
Data de publicação		
25/06/2021 Sexta-feira	R\$ 150,00	Faturada 24/06/21 13:38
		N° da Edição do Diário: 10961
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Avenida 28 de Setembro, nº 711, CEP 86.895-000, em Novo Itacolomi, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Construção de Barracão	140,00 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.novoitacolomi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0xx43 3437-1116, Valor máximo global: R\$ 184.001,02 (cento e oitenta e quatro mil, um real e dois centavos).

Novo Itacolomi, 24 de Junho de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

104382/2021

Paranavai

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, na uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de JULHO de 2021, na sala de licitações da Diretoria de Compras, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, nos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Leis Municipais nº 4.762/2019, 4.741/2019 e 4.886/2020, com a finalidade de selecionar a maior oferta de preço para ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE 17 (DEZESSETE) BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI/PR, conforme relacionados a seguir, com suas respectivas avaliações: IMÓVEL 01 - Imóvel localizado na VILA PRUDENCIO (Matrícula nº 5445 1º CRI). 120.000,00 IMÓVEL 02 - Imóvel localizada no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 29237 1º CRI). 60.000,00 IMÓVEL 03 - Imóvel localizado no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 29238 1º CRI). 60.000,00 IMÓVEL 04 - Imóvel localizado no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 29239 1º CRI). 60.000,00 IMÓVEL 05 - Imóvel localizado no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 29185 1º CRI). 75.000,00 IMÓVEL 06 - Imóvel localizado no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 29186 1º CRI). 75.000,00 IMÓVEL 07 - Imóvel localizado no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 30084 1º CRI). 55.000,00 IMÓVEL 08 - Imóvel localizado no JARDIM TARUMÁ (Matrícula nº 29483 1º CRI). 700.000,00 IMÓVEL 09 - Imóvel localizado no JARDIM OURO BRANCO (Matrícula nº 2735 1º CRI). 250.000,00 IMÓVEL 10 - Imóvel localizado na VILA PRUDENCIO (Matrícula nº 5453 1º CRI). 80.000,00 IMÓVEL 11 - Imóvel localizado na VILA PRUDENCIO (Matrícula nº 5459 1º CRI). 60.000,00 IMÓVEL 12 - Imóvel localizado na MORADIAS SANTOS DUMONT (Matrícula nº 9499 2º CRI). 55.000,00 IMÓVEL 13 - Imóvel localizado na MORADIAS SANTOS DUMONT (Matrícula nº 9500 2º CRI). 55.000,00 IMÓVEL 14 - Imóvel localizado na MORADIAS SANTOS DUMONT (Matrícula nº 9501 2º CRI). 55.000,00 IMÓVEL 15 - Imóvel localizado no PATRIMÔNIO SUMARÉ - ESTRADA MIRASSOL (Matrícula nº 20139 1º CRI). 350.000,00 IMÓVEL 16 - Imóvel localizado no JARDIM OURO BRANCO (Matrícula nº 47384 1º CRI). 800.000,00 IMÓVEL 17 - Imóvel localizado no JARDIM OURO BRANCO (Matrícula nº 39220 1º CRI). 465.000,00 A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "licitação - processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

103536/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - REPUBLICADO
"VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ADAPTADO"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma: OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ADAPTADO, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções SESA Nº 596/2020, 644/2020 e 870/2020, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 13/07/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/07/2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 692.900,01. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Paranavai - Paraná, em 23 de junho de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

103882/2021

Perobal

Aviso pregão eletrônico 019/2021- PMP -O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando aquisição contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 21/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:10 hrs do dia 21/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:11 hrs do dia 21/07/2021
LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 248.556,000 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de junho de 2021.

ASS ALMIR DE ALMEIDA

CAR Prefeito Municipal

104278/2021

Aviso pregão presencial 017/2021-PMP -O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, visando contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos no próprio município TIPO: Menor Preço - Por Item. Valor total máximo da licitação: R\$ 564.416,60

DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 15 de julho de 2021 - HORÁRIO: 09:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei nº 15.608/2007 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44-36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 DE JUNHO de 2021.

ASS ALMIR DE ALMEIDA

CAR Prefeito Municipal

104268/2021

Aviso Pregão Presencial 018/2021-PMP-O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

TIPO: Menor Preço - Por Item. Valor total máximo da licitação: R\$ 720.646,40. DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 19 de julho de 2021 - HORÁRIO: 09:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44-36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

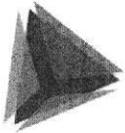
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

104272/2021





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PEROBAL			
Ano*	2021			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18			
Modalidade*	Pregão			
Número edital/processo*	45			
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito				
Instituição Financeira				
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.			
Forma de Avaliação	Menor Preço			
Dotação Orçamentária*	0500215452155020173390300000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	720.646,40			
Data de Lançamento do Edital	25/06/2021			
Data da Abertura das Propostas	19/07/2021		Data Registro	25/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas			Data Registro	
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		v	
Percentual de participação:	0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		v	
Data Cancelamento				

[Editar](#)

[Excluir](#)



legais

leis@ilustrado.com.br

ed 12180



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021

DECRETO Nº 74/2021 de 27/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS66.000,00** (sessenta e seis mil reais), destinado reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01	ASSESSORIA JURÍDICA	
01.03.061.1100.2.024	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	66.000,00
19	3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS
Total Suplementação:		66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os montantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01	ASSESSORIA JURÍDICA	
01.03.061.1100.2.024	Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	3.000,00
20	4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.04.122.1100.2.003	Manutenção dos Serviços Administrativos	54.000,00
49	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
51	3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS
Total Redução:		66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica a Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, em 27 de maio de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.06.2021	PMP FOMENTO PR SFM	32.866,52
TOTAL		32.866,52

Perobal, 25 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 044/2021
Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
EFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1110 de 23 de junho de 2021, publicada em 25 de junho de 2021.

LEI Nº 044/2021
Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de dotação no valor de R\$ 198.820,26 (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Obras
115502.017
3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
MATERIAL DE CONSUMO - 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 509, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo 1.

TIPO: Menor preço - Por item

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 720.646,40

DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 19 de julho de 2021 - HORÁRIO: 09:00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2021

Concede Férias ao servidor ROBERTO RAMANIUK, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO ROMANIUK, matrícula nº 439-1, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 28 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná 25 de Junho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 286/2021

Concede Férias ao servidor EDSON BISARRI, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON BISARRI, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 28 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná 25 de Junho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 287/2021

Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 08 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná 25 de Junho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 288/2021

Concede Férias a servidora ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2017/2018) a partir de 07 de julho de 2021 a 24 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná 25 de Junho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 289/2021

Concede Férias a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2356-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 15 de julho de 2021 a 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná 25 de Junho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.936/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021 DISPENSA Nº 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
 OBJETO: Aquisição de peneira elétrica e triturador para melhorias na gestão de resíduos sólidos no município, com recursos oriundos do convênio MMA Nº 890446/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CONTRATADA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
 CNPJ DO CONTRATADO: 28.344.495/0001-95
 RESPONSÁVEL: Odineia Ferreira Soares
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 21 de Junho de 2022.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.673,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 21 de junho de 2021, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Odineia Ferreira Soares.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos para melhorias na gestão de resíduos sólidos no município, com recursos oriundos do convênio MMA Nº 890446/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CONTRATADA: Oeko Bioplasticos Eireli
 CNPJ DO CONTRATADO: 27.026.609/0001-96
 RESPONSÁVEL: Joao Carlos de Godoy
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 21 de Junho de 2022.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.370,00 (Trinta e oito mil e trezentos e setenta reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 21 de junho de 2021, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Joao Carlos de Godoy.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
 OBJETO: Aquisição de micro trator para melhorias na gestão de resíduos sólidos no município, com recursos oriundos do convênio MMA Nº 890446/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CONTRATADA: GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES
 CNPJ DO CONTRATADO: 97.541.831/0001-02
 RESPONSÁVEL: Gessica Zarzka Olivo
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 21 de Junho de 2022.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.290,00 (Oito mil duzentos e noventa reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 21 de junho de 2021, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Gessica Zarzka Olivo.

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021
 Tipo: Menor Preço.
 Regime de Compra: Menor preço, pelo regime de execução de empreitada por lote.
 Objeto: Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural da Linha Ajuricaba e entre a Linha Arara e Linha Maracanã - Trecho 01, com recursos do Contrato de repasse nº 890865/2019 - MAPA/CAIXA.
 Valor máximo: R\$ 1.040.427,59.
 Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 14 de julho de 2021, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar e baixar edital ou diretamente através do link: <https://c.atende.net/p6093f10059352>.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 23 de junho de 2021.
 MARCIO ANDREI RAUBER
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 082/2021
 Partes Município De Missal e Delba Vicentini Cremasco-EPP - CNPJ: 03.138.598/0001-78
 Objeto Aquisição De Uma Carreta Agrícola Metálica, Com Recursos Oriundos De Emendas Especiais
 Valor R\$ 13.950,00
 Duração 2 (dois) meses
 Dotação 20.606.0007-2-040 - Equipamentos Para Secretaria de Agricultura - 1390 - 4490.52.00 - 505 - Equipamentos e Material Permanente - 1395 - 4490.52.00 - 981 - Equipamentos e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso. CONTRATADA: PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Ferraz de Campos, nº243, na cidade de Cornélio Procopio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.795.297/0001-85, com inscrição estadual n. 41600565967 DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato n.º66/2017 da Tomada de Preço 04/2017, e aditivo de 5% acrescentando R\$522.142,54 (vinte e dois mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 24/03/2021 a 20/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2021 a 18/10/2021 DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93. DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021
 O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 006/2021, objetivando a Seleção para "Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de Escola Municipal de Alexandra", conforme condições, quantidades e

Retificação do Termo de Referência/Edital, conforme orientação do TCE-PR. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059

Paranaguá, 25 de Junho de 2021
 NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
 Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Execução De Pavimentação Asfáltica De Cbuq, De Diversas Ruas Na Sede Do Município De Paranapoema, sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO. DATA ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 16/07/2021.
 Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

Paranapoema, 25 de junho de 2021
 SIDNEI FRAZATTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, visando contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos no próprio município. TIPO: Menor Preço - Por Item. Valor total máximo da licitação: R\$564.416,60

DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 15 de julho de 2021- HORÁRIO: 09:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei n.º15.608/2007e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 23 de junho de 2021.
 ALMIRDE ALMEIDA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021

COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I. TIPO: Menor Preço - Por Item. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$: 720.646,40. DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 19 de julho de 2021- HORÁRIO: 09:00. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 23 de junho de 2021.
 ALMIRDE ALMEIDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.805/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 03/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, houve a necessidade de alterações, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica ADIADA para o dia: 29/07/2021, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que as devidas alterações do instrumento convocatório e os respectivos anexos estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de junho de 2021.
 EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa
 CONTRATADA: Construtora Porto Beton Ltda
 OBJETO: contratação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo e execução de obras de melhoria na Infraestrutura do Aeroporto Regional de Ponta Grossa/PR (SBPG), integrante do "Programa de Investimentos na Aviação Regional", conforme Termo de Compromisso nº 04/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura - Minfra, e a Prefeitura de Ponta Grossa/PR.
 VALOR: R\$ 32.109.360,18 (trinta e dois milhões cento e nove mil trezentos e sessenta reais e dezeto centavos).

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 - EXCLUSIVO ME/EPP/ MEI -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTEN**

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
18/07/2021 21:41:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/07/2021 13:40:30		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/07/2021 13:40:04		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/07/2021 11:56:53		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/07/2021 15:41:04		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/07/2021 15:40:31		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/07/2021 11:48:59		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/07/2021 09:39:09		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
15/07/2021 17:01:01		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/07/2021 12:59:41		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/07/2021 12:59:31		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/07/2021 12:59:20		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/07/2021 12:59:07		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
06/07/2021 14:28:53		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
06/07/2021 14:17:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/07/2021 14:19:45		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/07/2021 14:19:25		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/07/2021 14:18:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/07/2021 14:18:37		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/07/2021 11:30:15		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/07/2021 17:50:26		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/07/2021 16:31:46		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/07/2021 09:17:42		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/07/2021 09:05:42		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
01/07/2021 15:02:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
30/06/2021		DOWNLOAD SEM CADASTRO		



23:39:23
30/06/2021 12:41:41 DOWNLOAD SEM CADASTRO
30/06/2021 12:41:12 DOWNLOAD SEM CADASTRO
29/06/2021 16:02:14 DOWNLOAD SEM CADASTRO
29/06/2021 09:01:32 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 18:34:34 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 17:20:16 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 16:28:01 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 16:21:25 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 15:44:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 15:44:38 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 15:44:29 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:55:06 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:54:18 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:54:06 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:52:38 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:08:07 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:03:40 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 10:00:27 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 08:24:46 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 08:06:23 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 08:06:14 DOWNLOAD SEM CADASTRO
28/06/2021 08:04:52 DOWNLOAD SEM CADASTRO
25/06/2021 22:21:11 DOWNLOAD SEM CADASTRO
25/06/2021 22:21:11 DOWNLOAD SEM CADASTRO
25/06/2021 16:20:53 DOWNLOAD SEM CADASTRO
25/06/2021 12:59:12 DOWNLOAD SEM CADASTRO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEROBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

CREDENCIAMENTO

 **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** 

37.227.550/0001-581
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 120 CD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA (GO), 14 DE JULHO DE 2021.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
CNPJ: 01612444/0001-40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 19/07/2021 ÀS 09:00 HRS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEROBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

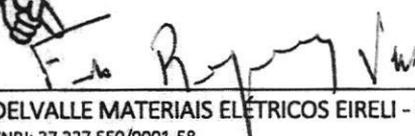
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, LOCALIZADA NA RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, REGISTRO GERAL SOB O Nº 196209 SSP/GO, CPF Nº 042.036.901-53, RESIDENTE À: RUA TV-7, QD. 04, LOTE 4 S/N - TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612 GOIÂNIA - GO, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRA CITADO, CREDENCIAMOS:

O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 028.408.169-89, OU

O SR. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 6.755.427-2 SESP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 039.909.069-09, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ,

A QUEM SÃO CONFERIDOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE EM ESPECIAL AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR, PARA CONCORDAR COM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS; FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS; PRESTAR CAUÇÕES LEVANTÁ-LAS, RECEBER AS IMPORTÂNCIAS CAUCIONADAS OU DEPOSITADAS; TRANSIGIR, DESISTIR APRESENTAR LANCES VERBAIS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, ELABORAR PROPOSTAS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS E CONTRATOS, DISTRATOS, INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTAR OS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ENFIM, PARTICIPAR EM NOME DA OUTORGANTE DE TODOS OS ATOS PERTINENTES A QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO; CONSTITUIR SÓCIO PROPRIETÁRIO "AD JUDICIA" PODENDO AINDA, SUBSTABELECER E DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO
R.G.: 196209 SSP/GO - CPF Nº 042.036.901-53

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 01, CEP 74897-081, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 3244.5404 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502107123675709460197 Consulte em: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/seja>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE "0009" 1256367" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 15 de julho de 2021 - 10:33:42h.
Em Teste [Assinatura] da Verdade
Imair Vieira Da Silva-Escrevente



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP CNPJ.: 37.227.550/0001-58
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070
FONE.: (62) 3095-4399- e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@amaill.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:17:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 13:19:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 58171507212073943701-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c927ba3d21e02d6af0c3f8e1267ac952cf7e7a9a1d5f4a324980dfe0f404a03345cd1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596775557

NOME: LEANDRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 70478633 - SESP PR

CPF: 028.408.169-89 DATA NASCIMENTO: 29/11/1979

FILIAÇÃO: ANTONIO VAES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES GERONIMO O LIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 0270E490716 VALIDADE: 15/03/2023 Nº HABILITAÇÃO: 02/03/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DE: [Handwritten Signature]

LOCAL: ARARUNA, PR DATA EMISSÃO: 16/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

11014488040
BR914076763

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PROCURAÇÃO

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



OUTORGANTE:

Empresária, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-8, Inscrição Municipal Nº 03.34.575, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 51. 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O **Srº. LEANDRO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **028.408.169-89**, OU
O **Srº. IVAN VIEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº **6.755.427-2 SSP/PR**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **039.909.069-09**,
AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite**, **Tomada de Preços**, **Concorrência**, **Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar caução e levá-la; receber as importâncias relacionadas ou depositadas; aceitar, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpor os recursos, desistir propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; assinar propostas, declarações, atas e contratos, distrato, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: **01 (um) ano**.

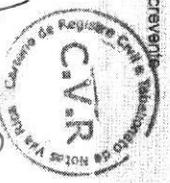
Goiânia(GO), 21 de maio 2021.

C.V.R.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº: 96209 SSP-GO
CPF Nº: 042.036.901-53
BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Nacional Curion, 40, Centro, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 32746887 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Rua Rocha da Costa Brasil - Oficina 1 1000

025021052136809094600110Consulte, em: <http://extrajudicial.tjpb.br/ajb>
Requerido por: **Vale, Fernando**, a assinatura de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, representado por: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, *0009* 1286581*, Dou Tr.
Goiânia-Goiás, 21 de maio de 2021 - 16:58:14h.
Edu. Tassilô, da Vereadoria
Imail: Vieira Da Silva-Escrevani



Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58172105210275788389-1>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58172105210275788389-1
Data: 21/05/2021 14:33:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44244-R8RW

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.com.br - <http://azevedobastos.com.br> - <https://azevedobastos.com.br>
Vale, Azevedo Bastos
TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no art. 3º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:35:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 58172105210275788389-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7477e60f0e56898d288d137fc9f78146a5f74d7fb2b9d90ba7f88724456823a42d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lopes Veloso Rossi
SECRETÁRIA GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005211235843037>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-1
Data: 10/05/2021 08:39:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49263-9ONZ;

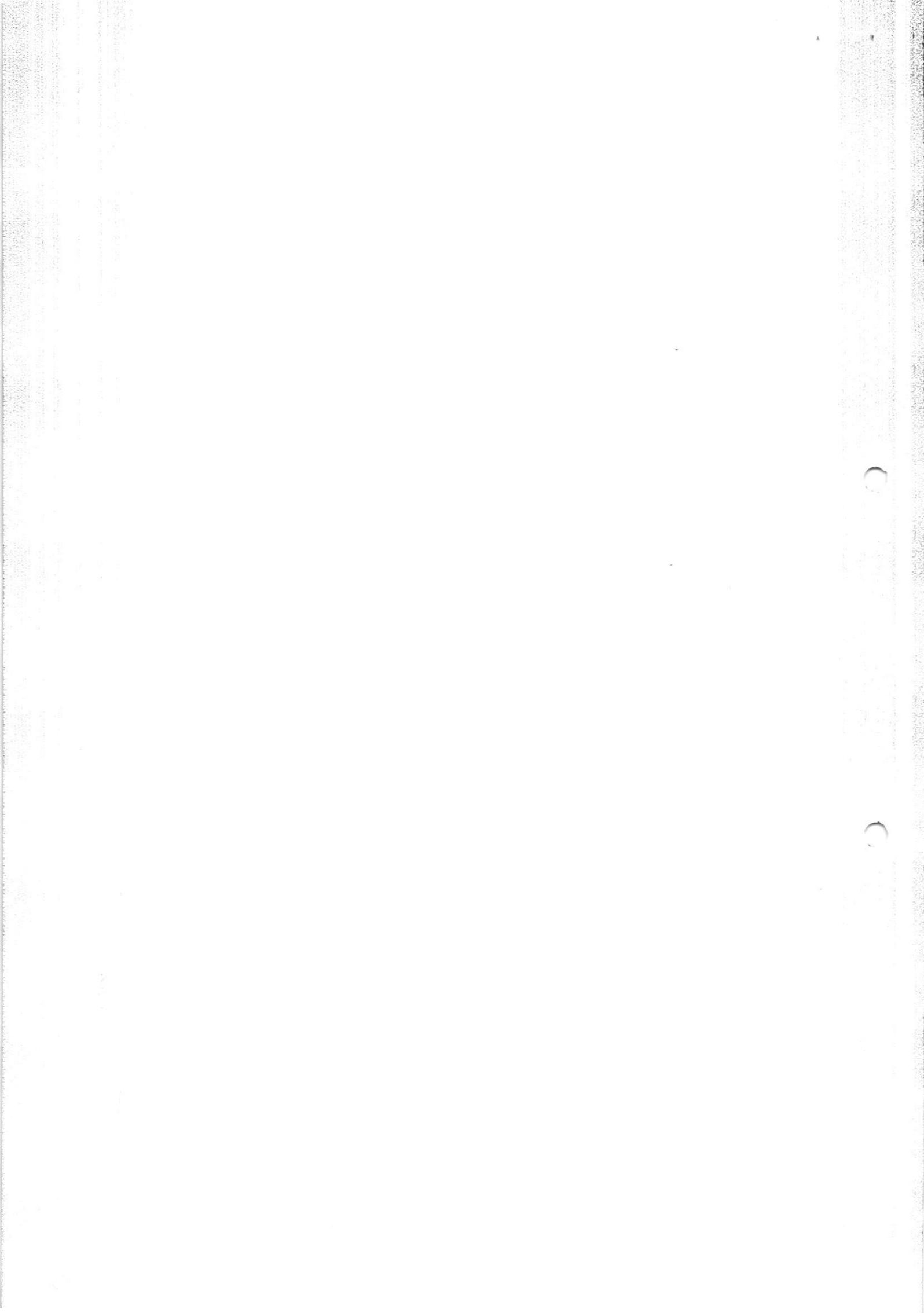


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Edifício dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: 3344-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artisp-22



ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ N.º 37.227.550/0001-58



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiario.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005211235843037>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-2
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49264-JHFC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado João Pessoa - PB
(33) 3244-404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Placas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos



PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190585295 EM 12/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 5210930392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lopes Veloso Rossi
SECRETÁRIA GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.org.br/procure/ato/50171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-3
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49265-9V3S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salino dos Estado, João Pessoa - PB
3144-54 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi confiado pelo original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNJ 06.870.0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DO TITULAR



Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

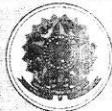
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comparação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/consultar/ato/58171005211235843037>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-4
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49266-4S4I;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

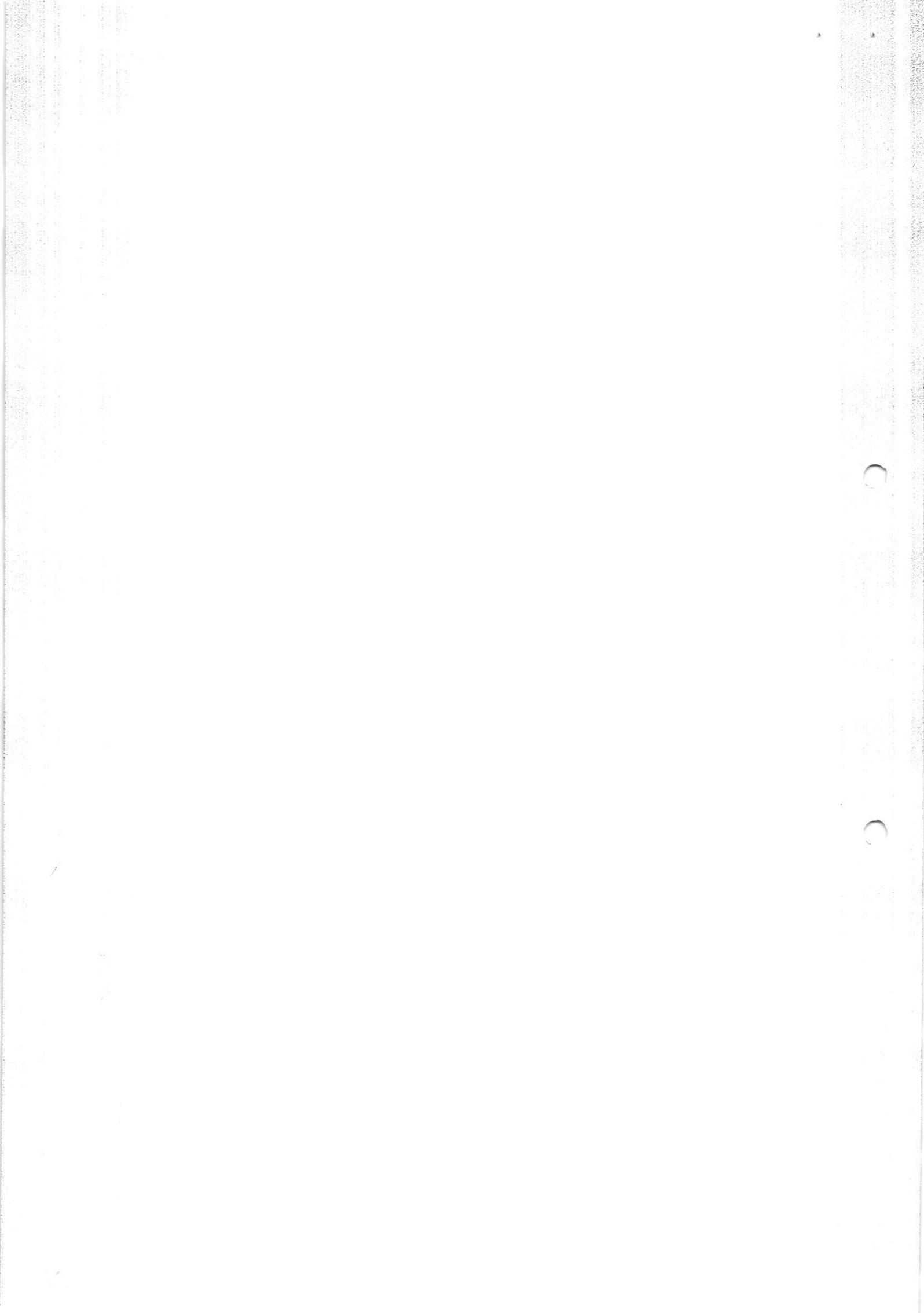
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
2º andar - Estado, João Pessoa - PB
55.040-504 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.





92871995182441094687953 Consulta: <http://extrajudicial.tpb.jus.br/selo>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234), pessoa minha conhecida. Dou fé.
 Goiânia, 04 de junho de 2019.
 Em Telemática da verdade.
 Creudonilza Rodrigues da Silva Miranda

Chaturidade
 7º TABELIONATO DE NOTAS
 Creudonilza Rodrigues da Silva Miranda
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 ÀS 15: SOB Nº 52600830392.
 PROTOCOLO: 19059529 DE 14/04/2019. MÓDULO DE VERIFICAÇÃO:
 11902948923. NIRE: 060081382.
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Valeso Feres
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedor.org.br/ano-go-go.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos endereços de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/53171005211235843037>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-6
 Data: 10/05/2021 08:35:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49268-FU6Q;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. 174 - Bairro Espírito Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (51) 3241-5444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 06:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.970.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 11.220/2001 e do Provimento nº 22 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 53030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244 5104 Fax: (83) 3244 5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos jurídicos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: 4E0200000000) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assume a responsabilidade dos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e do artigo 2º da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a veracidade da autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2021 09:57:53 (hora local) e vale para a autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 58171005211235843037-1 a 58171005211235843037-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 10.278/2020, Lei Federal nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CGJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3db1066c8104fcd117500375834aab26053dec0ea58c5c09712d509f57c1945b1e871588e6f557e34f44844444



Imagem digitalizada
de um documento
assinado eletronicamente
em 10/05/2021 09:57:53





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**

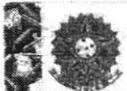
A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

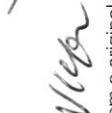
B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

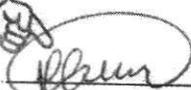
ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/04/2022.

Goiânia - GO, 10 de maio de 2021.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VAL
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74997-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6067 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião
02502105104285109480023Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio
Reconhecido por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE "0009" 1292206" Don te
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:12h
Em Teste da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escritorente


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74997-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6067 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião
02502105104285109480023Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio
Reconhecido por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
"0009" 635054" Don te
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:21h
Em Teste da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escritorente




Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91

Para mais dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> e consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171105213902666473>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171105213902666473-1
Data: 11/05/2021 12:01:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52827-S681.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:06:59 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser acessado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58171105213902666473-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Case Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NUMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRDOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALADOR DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/12/0020</u>	NÚMERO <u>52209918338</u>
ATO <u>COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

OBSERVAÇÕES:

BLOQUEIO(S)
EXTRA JUDICIAL: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).

Handwritten signature: Vitor

Handwritten initials: J

Handwritten initials: M

Protocolo: 214951473 Chave de segurança : Ovnic

Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins . 98451308104
Goiânia, 24 de Junho de 2021

Handwritten signature

Handwritten initials: P

Handwritten initials: G

Handwritten initials: D

GOIÂNIA (GO), 19 DE JULHO DE 2021



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
CNPJ: 01612444/0001-40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 19/07/2021 ÀS 09:00 HRS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEROBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, LOCALIZADA NA RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, REGISTRO GERAL SOB O Nº 196209 SSP/GO, CPF Nº042.036.901-53, RESIDENTE À: RUA TV-7, QD. 04, LOTE 4 S/N - TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612 GOIÂNIA - GO, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRA CITADO, DECLARA, RESANTE A LEI, QUE:

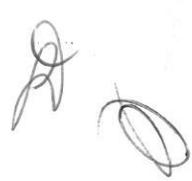
SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE EM FACE DO QUANTO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO SUPERVENIENTE, CIENTES DAS SANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7º DO MESMO DIPLOMA. EXIGIDOS NO: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO

R.G: 196209 SSP/GO - CPF Nº042.036.901-53






DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP CNPJ.: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

FONE.: (62) 3095-4399- e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com

GOIÂNIA (GO), 19 DE JULHO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
CNPJ: 01612444/0001-40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 19/07/2021 ÀS 09:00 HRS.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEROBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, LOCALIZADA NA RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA – GO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, REGISTRO GERAL SOB O Nº 196209 SSP/GO, CPF Nº042.036.901-53, RESIDENTE À: RUA TV-7, QD. 04, LOTE 4 S/N – TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612 GOIÂNIA – GO, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRA CITADO, DECLARA, PERANTE À LEI, QUE:

- A) NÃO ESTÁ SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL E QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, OU POR QUALQUER ATO DO PODER PÚBLICO;
- B) NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE TRANSACIONAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS SUAS ESFERAS;
- C) NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS;
- D) NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONSOLIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94;
- E) ATENDE À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS, LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR;
- F) PARA OS EFEITOS DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS OBJETOS LICITADOS E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CIENTES DAS SANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7º DO MESMO DIPLOMA, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR;
- G) SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TEMOS PLENA E TOTAL DISPONIBILIDADE DE FORNECER OS PRODUTOS LICITADOS NO PRAZO PREVISTO EM EDITAL.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO

R.G: 196209 SSP/GO - CPF Nº042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

FONE.: (62) 3095-4399- e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com

GOIÂNIA (GO), 19 DE JULHO DE 2021



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
CNPJ: 01612444/0001-40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 19/07/2021 ÀS 09:00 HRS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEROBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 37.227.550/0001-58, LOCALIZADA NA RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, REGISTRO GERAL SOB O Nº 196209 SSP/GO, CPF Nº 042.036.901-53, RESIDENTE À: RUA TV-7, QD. 04, LOTE 4 S/N - TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612 GOIÂNIA - GO, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRA CITADO, DECLARA, PERANTE À LEI, QUE:

- A) NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- B) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR., CONFORME EDITAL SUPRA REFERENCIADO, QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO;
- C) ACEITAMOS PLENAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MESMO, BEM COMO, DE SEUS ANEXOS;
- D) EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR., QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO FUNCIONAL;
- E) RECEBEMOS O PRESENTE EDITAL COM TODOS OS SEUS ELEMENTOS, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EDITAL DA LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO

R.G: 196209 SSP/GO - CPF Nº 042.036.901-53








DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399- e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

CNPJ 32.735.001/0001-70



CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.919.828-1 SSP/PR e do CPF nº 056.312.689-22, a participar da licitação instaurada pelo Município de Perobal, na modalidade de Pregão sob o nº 018/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Sereno Della Bella , 3634, Jardim Garças, CEP 87.503-715, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 32.735.001/0001-70, bem como formular propostas e lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

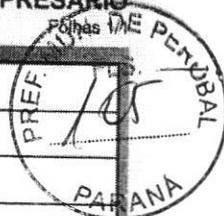
Umuarama-Pr, 13 de Julho de 2021.

Alessandro da Cunha Justino
32.735.001/0001-70
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA SERENO DELLA BELLA, 3634
JARDIM GARÇAS
87.503-715 - UMUARAMA - PR

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
Alessandro da Cunha Justino
CPF: 056.312.689-22
RG: 9.919.828-1
Titular



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807530604		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE JUSTINO	(mãe) MARIA DA CUNHA JUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03885512156	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 056.312.689-22	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 7319002		Descrição do Objeto Comercio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro independente	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.735.001/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro da Cunha Justino</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002629402	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:05 SOB N° 20192829041.
PROTOCOLO: 192829041 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902234823. NIRE: 41807539604.
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo - Titular
R. Das Moinhas de Melo, 578 - CEP. 8501-130 - Umuarama-PR - Fone: (41) 3655-2399 | 3621-2123 - ta1@tabelaonline.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

Umuarama, 16 de Maio de 2019
Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER, ESCRIVENTE

Selo w2CmL-VzKz2-fzYf-dvUm-h2kx
Consulta em <http://www.funapen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:05 SOB N° 20192829041.
PROTOCOLO: 192829041 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902234823. NIRE: 41807539604.
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807539604		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE JUSTINO	(mãe) MARIA DA CUNHA JUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03885512156	Órgão emissor DETRAN	UF PR CPF (número) 056.312.689-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 008794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 008794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_umuarama@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 7319002	Descrição do Objeto Comercio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro independente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.735.001/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro da Cunha Justino</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE GOVERNAMENTAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002686180	

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 20193404745.
PROTOCOLO: 193404745 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520826. NIRE: 41807539604.
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. DE PERUBAL
FLS. 107
PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
MUN. DE PERUBAL - PARANA
058-7399

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo
R. Des. Manoel de Melo, 3184 - CEP 87501-740 - Umuarama-PR. Fone: (41) 3652-3329 / 3622-3303. tabelionatos.pr.gov.br
Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
Umuarama, 31 de Maio de 2019
Em testemunho da verdade
DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE
Selo Typ2 - SPO2r - xEUM - dymim - EZeHO
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 20193404745.
PROTOCOLO: 193404745 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520826. NIRE: 41807539604.
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI



J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o nº 056.312.689-22, Empresário, **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO** 05631268922 – ME, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, cidade de Umuarama-Pr, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41807539604 e no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada este empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalmente integralizado compreendendo 1.000 (Mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	1.000	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL - O capital da empresa que é de R\$=1.000,00=(Mil reais) divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, totalmente integralizados, em razão da transformação, fica elevado para R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI



J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=109.000,00=(Cento e nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, que nesta data, passa a constituir o capital da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Alessandro
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, Empresário, **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO 05631268922 – ME**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70



nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – A Eireli tem como objeto social o ramo de “COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS”.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou atividades em 12/02/2019. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL - O capital é de R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa é administrada pelo titular **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70



sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Alto no mandato

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Vale



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

ATO CONSTITUTIVO

**Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**



J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70



O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Umuarama-Pr, 29 de Maio de 2019.



Alessandro da Cunha Justino
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Bel. Antonio de Araújo - Titular
 R. Des. Moreira do Melo, 3768 - CEP 81521-180 - Umuarama/PR - Fone: (41) 3285-2799 - 3612-2563 - tabelionatuam@tjpr.jus.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

Umuarama, 31 de Maio de 2019
 Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRER - ESCRIVENTE

Selo: dypx2. EDD2s. AzM4 - ayYUm. Qh4T3
 Consulte em <http://www.funarparan.com.br>

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
 PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902520834. NIRE: 41600881699.
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

1

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ nº 32.735.001/0001-70
NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01



ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o nº 056.312.689-22, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**”, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.001/0001-70, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial do titular **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, da Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para a Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a sede e domicilio da empresa na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama-Pr, para **Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Victor

[Handwritten signatures]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ nº 32.735.001/0001-70

NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

2



O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - PR, 17 de Julho de 2020.



Alessandro C. Justino
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - "R"
 Bel. Antonio de Araújo - Tabelião
 Rua Curitiba de São João, 3740 - CEP: 81501-100 - Umuarama-PR. Fone: (41) 3055-2399 - Email: @1ºTabelionato-Umuarama.com.br

Reconheço por forma válida a assinatura (assinaturas) de
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

Umuarama, 22 de Maio de 2020
 Em testemunho de Verdade

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI
 ESCRIVENTE

Selo: ITJWR - Aq2z - MYA - hGHUm - h7UG
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 11:02 SOB N° 20203749847.
 PROTOCOLO: 203749847 DE 03/08/2020 16:40.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003449238. NIRE: 41600881699.
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - Several initials and smaller signatures below it.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ nº 32.735.001/0001-70
NIRE 41600881699

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02**

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**”, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e última alteração sob o n.º 20203749847, em 06 de Agosto de 2020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE - O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de “COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS.” passa para “**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL – O capital da empresa no valor de R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$=150.000,00=(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=40.000,00=(Quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelo titular:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ nº 32.735.001/0001-70
NIRE 41600881699



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - PR, 23 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRO DA
CUNHA
JUSTINO:05631268922

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DA CUNHA
JUSTINO:05631268922
Dados: 2021.02.25 14:06:54
-03'00'

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 10:32 SOB Nº 20211111856.
PROTOCOLO: 211111856 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101319051. CNPJ DA SEDE: 32735001000170.
NIRE: 41600881699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

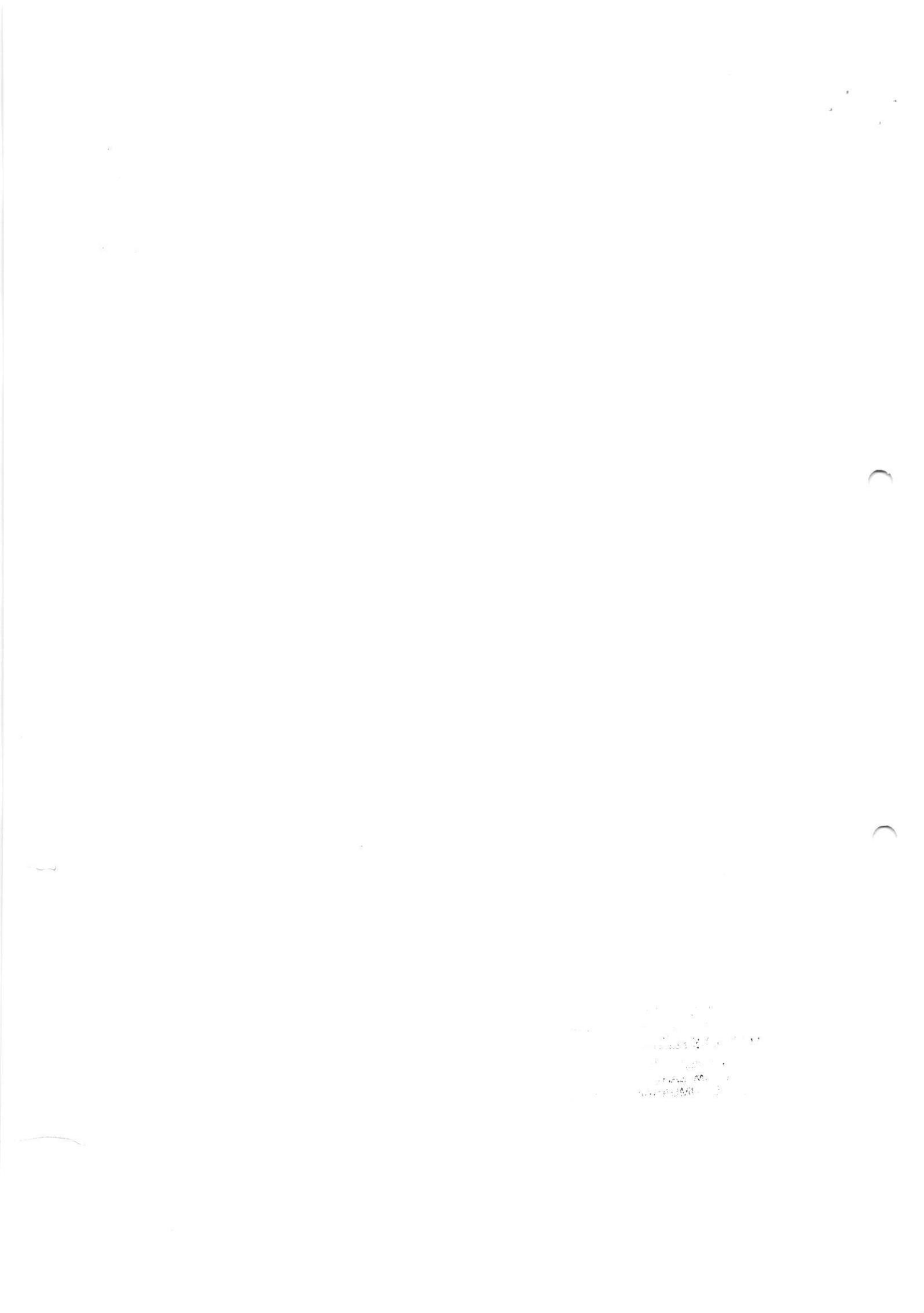
Nome Empresarial: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI		Protocolo: PRC2107131771		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600881699	CNPJ 32.735.001/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2019	Início de Atividade 12/02/2019	
Endereço Completo Rua SERENO DELLA BELLA, Nº 3634, JARDIM GARCAS - Umuarama/PR - CEP 87503-715				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PROMOCAO DE VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa) <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado <input checked="" type="checkbox"/>	
Titular Nome ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	CPF 056.312.689-22	Administrador S	Início do Mandato 29/05/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	CPF 056.312.689-22	Início do Mandato 29/05/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/02/2021	Número 20211111856	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA <input checked="" type="checkbox"/> Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 13:29:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGVJX9UU.



PRC2107131771

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

CNPJ 32.735.001/0001-70

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº.018/2021.

Objeto: fornecimento de materiais elétricos.

A empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, com sede na Rua Sereno Della Bella , 3634, Jardim Garças, CEP 87.503-715, UMUARAMA- PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.919.828-1 SSP/PR e do CPF nº 056.312.689-22.

DECLARA que se **ENQUADRA** como

- Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte
 Microempreendedor Individual

não havendo nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

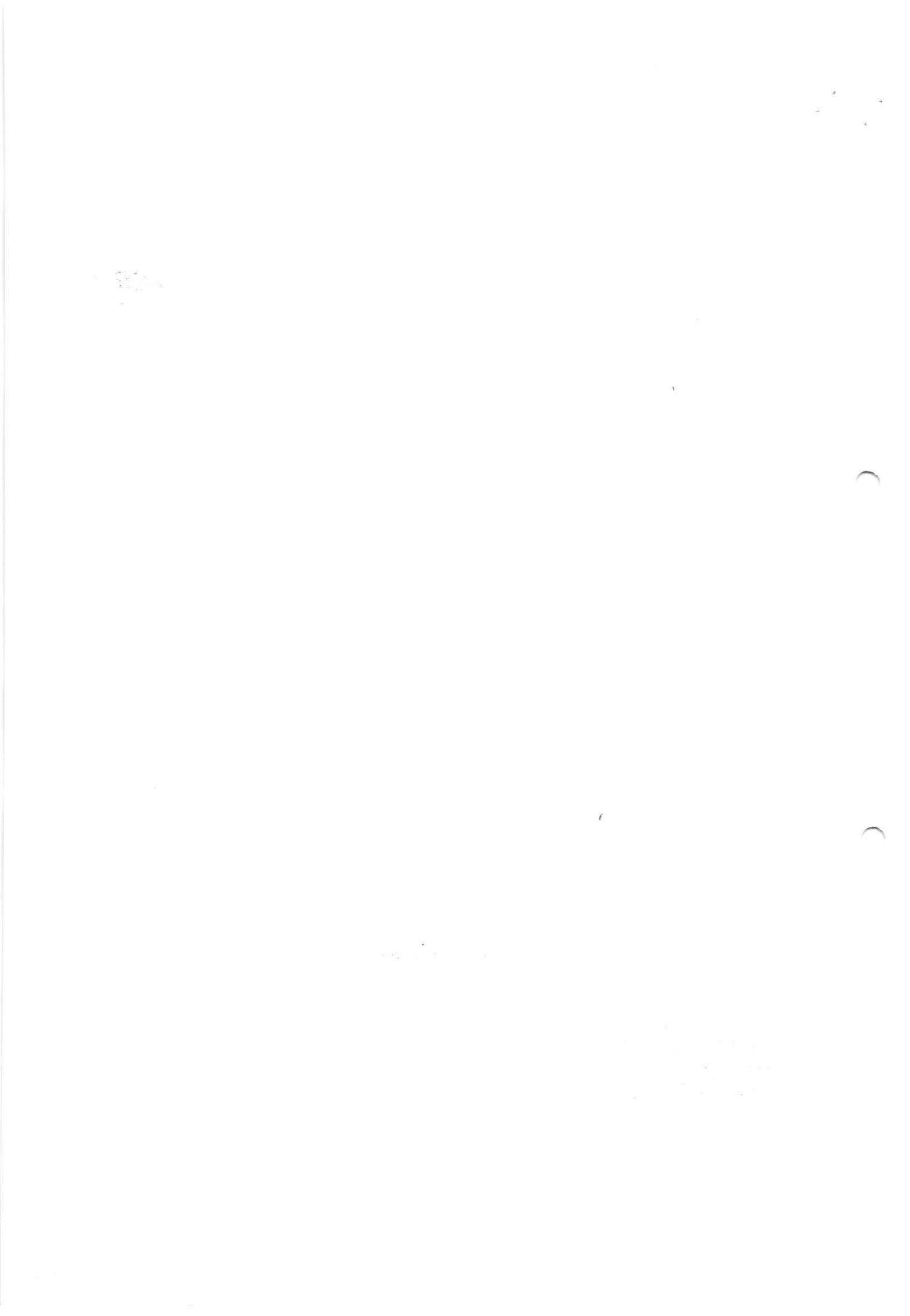
DECLARA, ainda estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Umuarama-Pr, 13 de Julho de 2021.

Alessandro da Cunha Justino
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
Alessandro da Cunha Justino
CPF: 056.312.689-22
RG: 9.919.828-1
Titular

32.735.001/0001-70
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA SERENO DELLA BELLA, 3634
JARDIM GARÇAS
87.503-715 - UMUARAMA - PR

Adriano Rossetti
Adriano Rossetti
Contador
CRC n.º PR-054569/O-3



J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

CNPJ 32.735.001/0001-70

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À Prefeitura Municipal de Perobal – Pr

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Umuarama-Pr, 13 de Julho de 2021.

32.735.001/0001-70
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA SERENO DELLA BELLA, 3634
JARDIM GARÇAS
87.503-715 - UMUARAMA - PR

Alessandro da Cunha Justino
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

Alessandro da Cunha Justino

CPF: 056.312.689-22

RG: 9.919.828-1

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
LE NOIR CASA NOVA
TABELIÃO



Livro:109

Escritura Pública de Procuração, sob nº Protocolo 17.809, em 18/06/2021.

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a procuração do teor seguinte :

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, como adiante se declara

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos **dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, neste 2º Tabelionato de Notas, situado nesta Cidade de **CAMPOS NOVOS**, Estado de **SANTA CATARINA**, perante mim, **Escrevente** compareceu como **OUTORGANTE: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob número 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Coronel Farrapo nº 1331, Centro, nesta Cidade de Campos Novos/SC, neste ato representado por **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 22/10/1962, portadora da CI nº 1.308.292, expedida pela SESP IGP/SC em 03/07/2017, inscrita no CPF sob número 693.216.399-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Coronel Pedro Carlos nº 1527 Centro. O outorgante foi identificado por mim, Escrevente e reconhecido como juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. Pelo outorgante foi dito que nomeia e constitui seus **PROCURADORES 1º) - LUCAS VICTOR KRUTZMANN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 12/10/1995, portador da CNH nº 06023563757, expedida pelo DETRAN/SC em 07/12/2016, inscrito no CPF sob número 097.903.899-57, residente e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Coronel Pedro Carlos nº 1527, centro; 2º) - **ANA LISE PEDRINI**, brasileira, não informado, nascida aos 23/12/1998, portadora da CNH nº 06842011000, expedida pelo DETRAN/SC em 11/08/2020, inscrita no CPF sob número 079.489.429-12, residente e domiciliada no Município de Balneário Camboriú/SC; 3º) - **LUCAS RODRIGO ONEDA**, brasileiro, solteiro, maior, designer gráfico, nascido aos 24/06/1996, portador da CI nº 5.252.997, expedida pela SSP/SC em 31/03/2014, inscrito no CPF sob número 100.947.319-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Salvador Vieira nº 133, Bairro São Sebastião; 4º) **LUIZ FELIPE DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido aos 16/09/1995, portador da CI nº 5.864.788, expedida pela SSP/SC em 07/08/2007, inscrito no CPF sob número 098.035.189-84,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom center]



LIVRO: 109/FOLHA: 160v

Escritura Pública de Procuração, sob nº Protocolo 17.809, em 18/06/2021.

residência e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Caetano Carlos nº 50, centro, 5º) - **LUIZ FERNANDO DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido aos 17/05/1990, portador da CNH nº 06069898947, expedida pelo DETRAN/SC em 26/06/2015, inscrito no CPF sob número 073.029.619-99, residente e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Benjamin Colla, s/n, Bairro Bom Jesus, 6º) - **JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 18/06/1998, portador da CI nº 6.697.740, expedida pela SSP/SC em 13/04/2011, inscrito no CPF sob número 097.426.449-00, residente e domiciliado neste Município de Campos Novos/SC, 7º) - **GLADSON CESAR BECKER**, brasileiro, solteiro, maior, viúvoro, nascido aos 10/07/1988, portador da CI nº 4.274.133, expedida pela SSP/SC em 26/02/2007, inscrito no CPF sob número 062.548.229-89, residente e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Anselmo Nino Granzoto nº 98, Bairro Santo Antonio, 8º) - **MATHEUS JOSUE NHOATO**, brasileiro, nascido aos 07/04/2001, portador da CNH nº 07284869632, expedida pelo DETRAN/SC em 30/06/2020, inscrito no CPF sob número 127.117.929-60, residente e domiciliado neste Município de Campos Novos/SC; e 9º) - **GABRIELLI ALINE KRUTZMANN DE ALENCAR**, brasileira, nascida aos 17/02/1963, portadora da CNH nº 02618905184, expedida pelo DETRAN/SC em 24/11/2020, inscrita no CPF sob número 033.444.719-45, residente e domiciliada no Município de Balneário Camboriú/SC, outorgando-lhe poderes especiais para o fim de representar e pronunciar-se em nome do OUTORGANTE, bem como retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de valores, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifesta-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar as respectivas atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, registrar ocorrências, formular impugnação, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensável ao fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. O presente mandato **NAO** poderá ser substabelecido. (SOB MINUTA). Os dados acima descritos foram fornecidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, declarando, ainda, serem atuais e verídicos os dados referidos. ASSIM O DISSE, do

(Handwritten marks and signatures on the left margin)



Livro:109

Certidão

Folha: 161

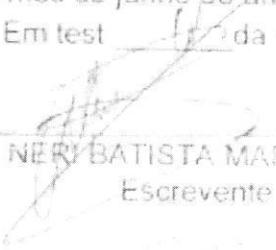
Escritura Pública de Procuração, sob nº Protocolo 17 809, em 18/06/2021.

que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que após lido, aceita e assina. Os documentos apresentados para a lavratura do ato foram arquivados nesta serventia por meio de documento eletrônico. Eu, (assinatura) Escrevente, a digitei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,35; Selo de 1 ato (GEG04388): R\$ 2,82 Total = R\$ 60,17.**

=====
CERTIFICO que a procuração está assinada pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. **Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 11,57; Selo normal (GEG04398): R\$ 2,82 Total = R\$ 14,39.**

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021)

Em test _____ da verdade.


NERY BATISTA MARCIANO
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GEG04398-ZFP9

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2168167486

Nome:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

SEXO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

DATA EMISSÃO:

DATA VALIDADE:

DATA EXPIRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO:

RECURSOS:

RESERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL:

DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 01.276.119/0001-54

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1990,
SOITEIRO, DO COMÉRCIO, CPF n.º 080.065.179-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º
4983591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL
PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

LUCCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1995,
SOITEIRO, DO COMÉRCIO, CPF n.º 097.903.899-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º
5843136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL
PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1962,
CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF n.º
430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC,
residente e domiciliado (a) no (a) RUA CIEL, PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS
NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962,
casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF n.º 693.216.399-
34, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e
domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO
CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Socios da Sociedade Limitada de nome empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente
arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42202185545,
com sede Rua Coronel Farrapo, 1331, Sala B2, Centro Campos Novos, SC, CEP 89.620-000,
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o n.º 01.276.119/0001-
54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da
Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE
DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA
SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINIL, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM
GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO
ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE
CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR
CONDICIONADO.

Req 81809000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/07/2018

Página 1

André Krutzmann

Ata de reunião de sócios em 10/07/2018, sob o NIRE nº 42202185545, da
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42202185545,
com sede Rua Coronel Farrapo, 1331, Sala B2, Centro Campos Novos, SC, CEP 89.620-000,
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o n.º 01.276.119/0001-
54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da
Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUCARA KRUTZMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPOS NOVOS**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME.
CNPJ 01.276.119/0001-54 - NIRE 42202185545**

ANDRÉ VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1990, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 080.065.179-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4983591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1995, SOLTEIRA, DO COMÉRCIO, CPF nº 097.903.899-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5843136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº

Anna Jucara Krutzmann *André Krutzmann*

Req. 8180000558845

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registrado em 30/07/2018

Arquivo nº 20188984500 Protocolo 088984500 de 26/07/2018

Nome de empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em http://regimiprefeitura.gov.br/infocidoc/documentos_cidoc.asp

Código 78333079626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Peux Neto - Secretário(a)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

1- A sociedade gira sob a denominação "JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME" e a título de estabelecimento "CASA DA ELÉTRICIDADE"

2- O objetivo econômico da sociedade é: *Comércio Varejista De Materiais Elétricos Em Geral, Artigos De Decoração, Ar Condicionado, Extintor, Bateria Automotiva, Grama Sintética, Piso Laminado E Vinile, Papel Parede, Ferramentas Em Geral, Equipamentos Prevenção Incêndio, Portão Eletrônico, Câmara De Segurança, Interfone, Materiais De Construção, Material Hidráulico, Roupas E Calçados De Proteção Individual-Epi, Equipamento De Proteção Individual, E Prestação De Serviço Na Manutenção E Instalação Elétrica, Colocação De Carpetes E Assolhos, Instalação De Portão Eletrônico E Ar Condicionado*

3- A sociedade tem sua sede á Rua Coronel Farrapo, 1331, sala B2, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País. A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1996 e seu prazo é indeterminado.

4- O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
VILMAR DIETER KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
ANNA JUÇARA KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
ANDRE VINICIUS KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
LUCAS VICTOR KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Anna Juçara Krutzmann

André Krutzmann

André Krutzmann

[Handwritten mark]

Nota

[Handwritten mark]

Req. 81800000558845

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificação Registro em 30/07/2018

Arquivamento 26188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nº de empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA 01.276.119/0001-54 02.02185545

Este documento pode ser verificado em <http://regimipj.jucec.sc.gov.br/site/veracao/documentos/site/veracao.aspx>

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

Uma cópia foi autenticada digitalmente em 30/07/2018

por Henry Goy, Patrícia Nogueira - Secretário(a)grafal



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

5- O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. § único: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

6- A administração da sociedade caberá, em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, ao sócio **VILMAR DIETER KRITZMANN** e a sócia **ANNA JIÇARA KRITZMANN**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Aos administradores receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8- Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) aprovação de contas da administração;
 - b) a designação dos administradores, quando feita em separado;
 - c) a destituição dos administradores;
 - d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - e) a modificação do contrato social;
 - f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - h) o pedido de recuperação judicial.
- § único - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o que regula o art. 1076 da lei 10.406/02.

Reg. 81.806006558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

1ª Junta Registrada em 09/07/2018

Matrícula nº 30189984500 Protocolo 18896450 de 26/07/2018

Nome do(s) empresário(s) JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 12522185545
Data da alteração 06/08/2018
Chancela 10/07/2018

Esta copia foi autenticada eletronicamente e assinada em 06/08/2018
por Henry Gray Perry Neto - Secretário-geral

Página 4



Yvonne Lucia Kritzmann
AK
Anne Krutzmann
Neto

[Handwritten initials and signatures]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

9- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro

10- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolve a sociedade: que poderá continuara com os herdeiros do de cujus, salvo se os socios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-a com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução

11- Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o socio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

12- A retirada, exclusão ou morte do socio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos apos averbada a resolução da sociedade

13- O exercicio social coincidirá como o ano civil

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, sera levantado o balanço geral da sociedade.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, será realizada (reunião ou assemblêia) dos sócios, com o objetivo de:

a) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b)- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia

14- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, da Lei n.º 10.706 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil)

15- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/92 - Código Civil

Handwritten signatures: *Juan Carlos...*, *André Kautzman*, and several other illegible signatures.

Req 8180000558845

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/2018

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 20/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 32.702185545

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/materiais-eletricos/Documentos/20180720.asp>

Chancela 188407062642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Gey Patrão Neto - Secretário-geral



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

16- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

17- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de junho de 2018.

Andre Krutzmann

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN
CPF: 080.065.179-08

Lucas

LUCAS VICTOR KRUTZMANN
CPF: 097.903.899-57

Vilmar Dieter Krutzmann

VILMAR DIETER KRUTZMANN
CPF: 430.689.959-49

Anna Jucara Krutzmann

ANNA JUCARA KRUTZMANN
CPF: 693.216.399-34

Uete

Req 81800000558845

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/07/2018

Certificada e Registrada em 30/07/2018.

Arquivo nº 20180984500/Praticas/180984500 de 26/07/2018

Nome da empresa: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA - CNPJ: 01.276.119/0001-54

Este documento pode ser verificado em http://reg.jucec.sc.gov.br/sistema/bof/bof_documento_documento.aspx

Chancela: 18084070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petty - Secretário-geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 PMP
MUNICÍPIO DE PEROBAL**



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Através da presente, declaramos que a empresa JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, tem conhecimento e cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação citada. Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao órgão licitante.

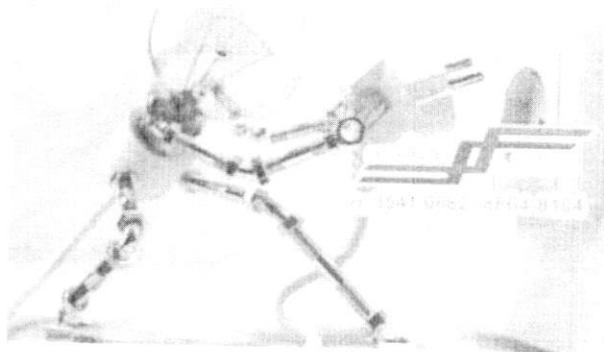
Campos Novos, 13 de julho de 2021.

01 276 119/0001-54
**JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA. - ME**
Rua Cel. Farrapo, 1311 - Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC


ANNA JUÇARA KRUTZMANN
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF nº 693.216.399-34

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54

THE STATE ARCHIVES
IN CONNECTION WITH
THE STATE HISTORICAL
ARCHIVES PROJECT
AND THE STATE HISTORICAL
ARCHIVES OF MICHIGAN



DECL. 15

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA, por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

(**X**) Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
CAMPOS NOVOS, EM 04 DE MAIO DE 2021.

ANNA
JUCARA
KRUTZMANN:
69321639934

Assinado de
forma digital por
ANNA JUCARA
KRUTZMANN:69
321639934

JV COMERCIO
DE MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
L:012761190001
54

Assinado de forma
digital por JV
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
L:01276119000154

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF nº 693.216.399-34

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 01.276.119/0001-54

NILZA TERESINHA
SCOLARO
SANTOS:8715820
5991

Assinado de forma
digital por NILZA
TERESINHA SCOLARO
SANTOS:87158205991
Dados: 2021.05.04
14:33:06 -03'00'

NILZA TEREZINHA SCOLARO
CRC SC – 018548/O-9
CPF nº 871.582.059-91

**VÁLIDO POR 180 DIAS.
VÁLIDO ATÉ 31/10/2021**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0218554-5	CNPJ 01.276.119/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/1996	Data de Início de Atividade 02/05/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FARRAPO, 1331-SALA B2, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VILMAR DIETER KRUTZMANN 430.689.959-49	12.500,00	SOCIO	Administrador
ANNA JUCARA KRUTZMANN 693.216.399-34	12.500,00	SOCIO	Administrador
ANDRE VINICIUS KRUTZMANN 080.065.179-08	12.500,00	SOCIO	
LUCAS VICTOR KRUTZMANN 097.903.899-57	12.500,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20188984500	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de julho de 2021

[Handwritten Signature]

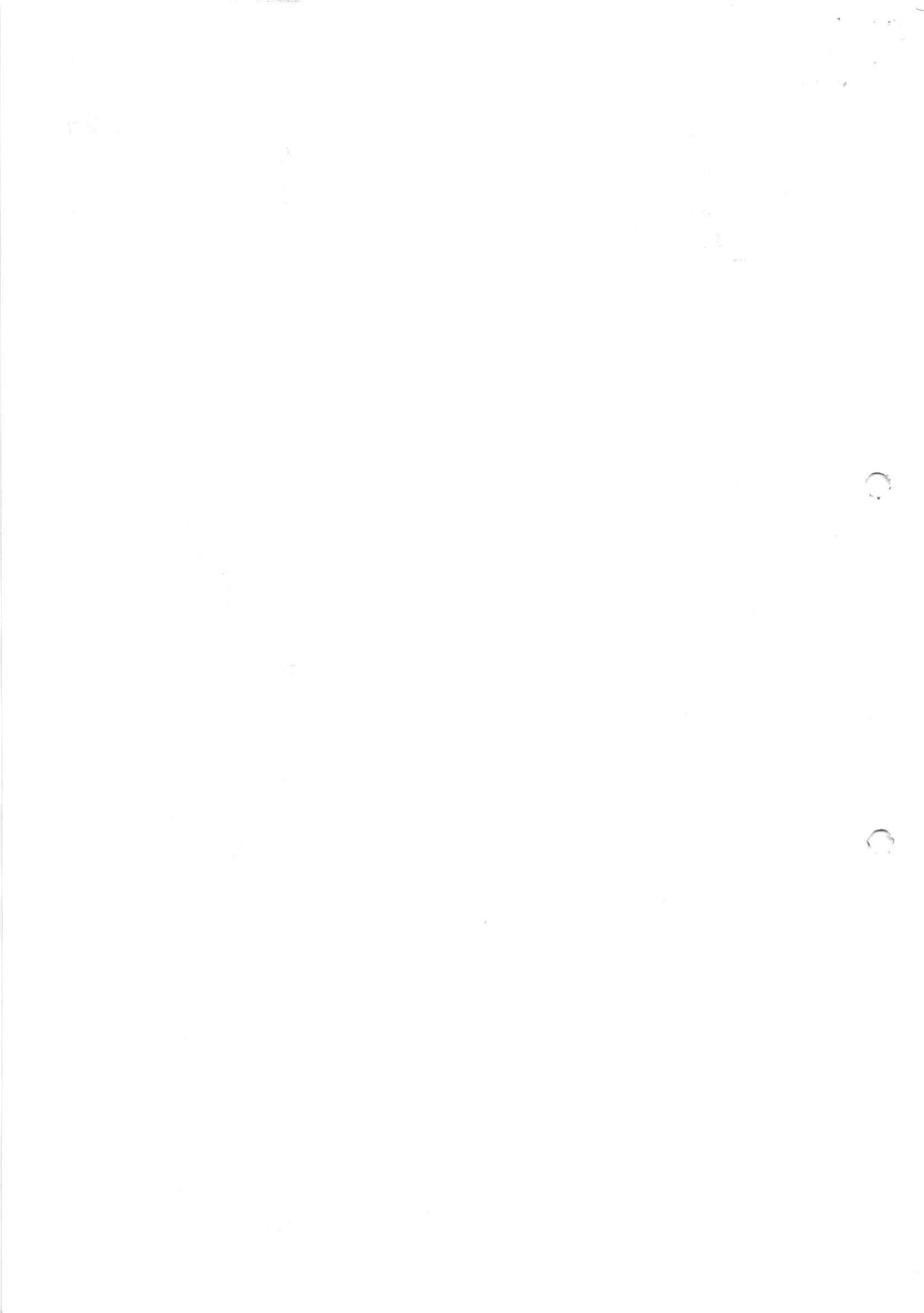
Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 07/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREF. MUN. DE PERUBAL
FLS. 138
PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EDER DUARTE PARANOS**

DOC. IDENTIFICACAO / CATEG. EMISSOR / UF: **2212576-9 BESP PR**

CNE: **057.596.729-32** DATA NASCIMENTO: **29/09/1987**

RELACAO: **HELVICIO MENDES PARANOS LAURA DUARTE PARANOS**

POSSESSOR: ACC: CAT. HAB: **A.B.**

NUM. REGISTRO: **04022991539** VALIDADE: **09/12/2021** DATA HABILITACAO: **03/01/2007**

OBSERVAÇÕES

Edo. Duarte Paranos
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: **UNUARAMA, PR** DATA EMISSAO: **12/12/2016**

FACIOS (RAM)
SIGNATURA DO EMISSOR

19783016874
PR011938949

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1376236501

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376236501

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Victor

[Handwritten signature]

Transformação em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41208949058



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

ALEX CAMPOS DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 10/04/1989, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel de Freitas da Silva, nº 2.403, Parque Ibirapuera, CEP 87.510-650, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.556.371-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/2005 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 066.656.709-37 e **EDER DUARTE PARANHOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 29/09/1987, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Santo Anastácio, nº 4.148, Conjunto Residencial Guarani I, CEP 87.509-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.212.576-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/07/2006 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 057.596.729-32, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.752 LOTE 01 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87.501-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208949058, por despacho em sessão de 14 de Março de 2.018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar, o seu contrato social primitivo e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ALEX CAMPOS DIAS**, detentor de 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital social, totalmente integralizadas, no valor de R\$=50.000,00=(Cinquenta mil reais), vendendo e transferindo 100% (Cem por cento) de suas quotas de capital social, pelo valor nominal e de forma onerosa, no valor de R\$=50.000,00(Cinquenta mil reais), em moeda corrente do País, ao sócio remanescente **EDER DUARTE PARANHOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio cedente, **ALEX CAMPOS DIAS**, dá ao titular remanescente **EDER DUARTE PARANHOS**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por este, fica transformada esta sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes à matéria.

Transformação em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41208949058



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLÁUSULA QUARTA – O endereço do sócio **EDER DUARTE PARANHOS**, sito à Rua Santo Anastácio, nº 4.148, Conjunto Residencial Guarani I, CEP 87.509-00, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, fica **ALTERADO** para **Avenida Olivar Valério, nº 2.395, Parque Ibirapuera, CEP 87.510-651, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA – O capital acervo no valor de R\$=100.000,00=(Cem mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato, elevado para R\$=105.000,00=(Cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada, sendo o aumento no valor total de R\$=5.000,00=(Cinco mil reais), integralizados no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País, pelo sócio remanescente **EDER DUARTE PARANHOS.**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EDER DUARTE PARANHOS	100	105.000	R\$ 105.000,00
TOTAIS	100	105.000	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41208949058

EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 29/09/1987, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Olivar Valério, nº 2.395, Parque Ibirapuera, CEP 87.510-651, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.212.576-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/07/2006 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 057.596.729-32, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de "**ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.752 LOTE 01 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87.501-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 29.929.215/0001-73, **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli e que se gerar as seguintes cláusulas:

lilbr

B

D

W

Transformação em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41208949058



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação dos direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de “**ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI**”, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.752 LOTE 01 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Eireli no valor de R\$=105.000,00 (Cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$=1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da presente EIRELI é “**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**”.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.018, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa é exercida por seu titular **EDER DUARTE PARANHOS**, que tem todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos sociais ou à defesa dos interesses.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa está enquadrada como microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Edm

Victor

Transformação em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41208949058



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único – A empresa pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente ato constitutivo de EIRELI, renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.



Alex Campos Dias
ALEX CAMPOS DIAS

Umuarama-Pr, 10 de Junho de 2.020.
1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Eder Duarte Paranhos
EDER DUARTE PARANHOS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Bel. Antonio de Araujo - Tabelaio
 R. Das. Munhoz de Melo, 3760 - CEP: 87501-160 - Umuarama/PR - Fone: (44) 3165-2399 / 3623-2393 - tabelionatosrajm@tjpr.jus.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 EDER DUARTE PARANHOS, ALEX CAMPOS DIAS

Umuarama, 19 de Junho de 2020
 Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRER - ESCRIVENTE

Selo: xZ9E9 AY2F6 IvQXZ - 4AH44 WATXD
 Consulte em http://www.tjpr.parana.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 11:31 SOB Nº 41601025567.
 PROTOCOLO: 202755800 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002569817. NIRE: 41601025567.
 ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

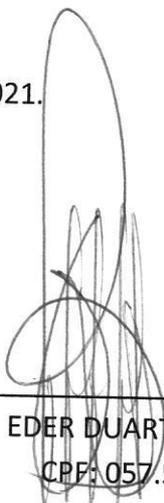
À Prefeitura Municipal de Perobal - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Umuarama, 15 de Julho de 2021.

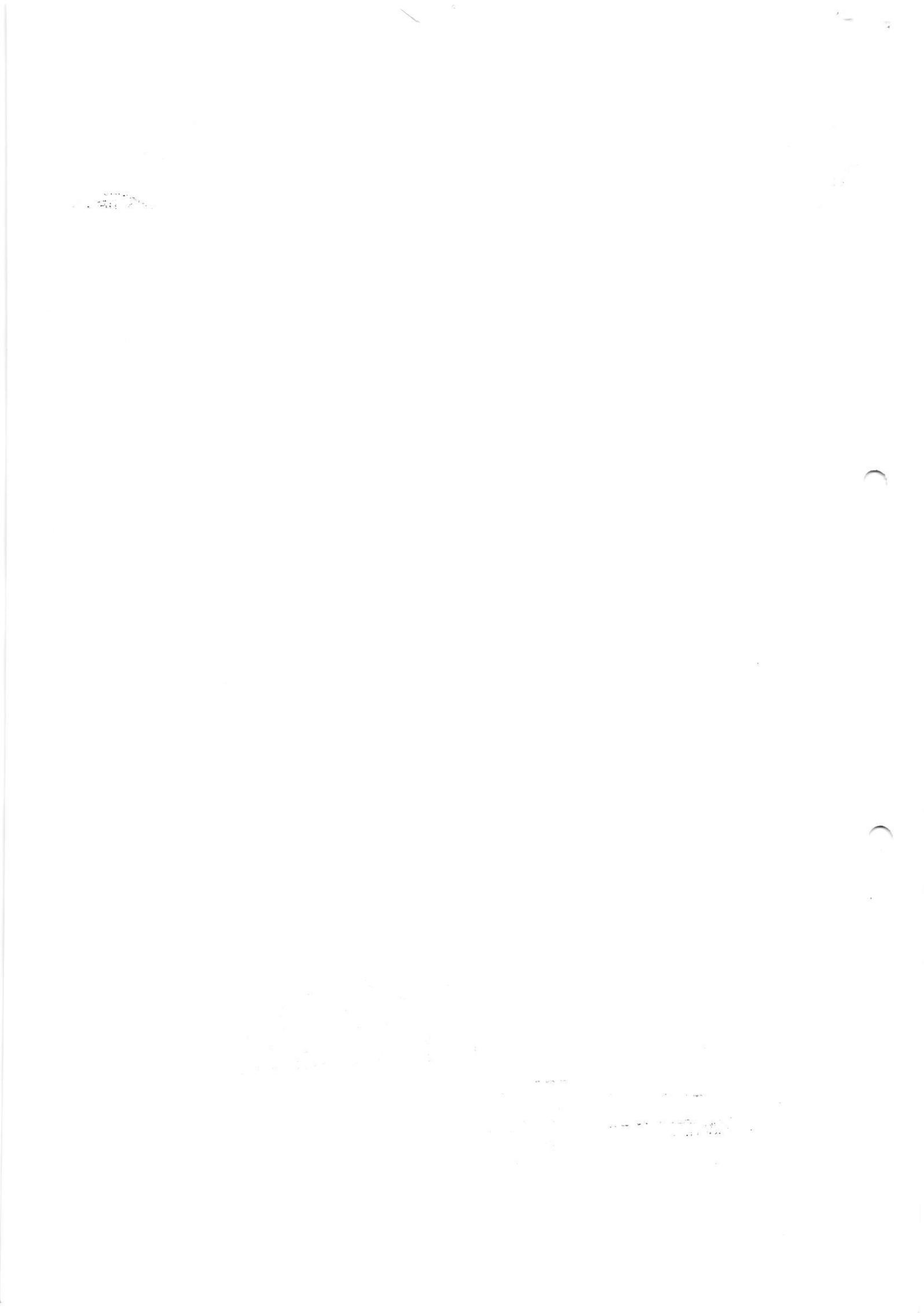


29.929.215/0001-73
90775426-01
ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. BRASIL, 3752 - CENTRO
87.501-000 - UMUARAMA - PR

EDER DUARTE PARANHOS
CPF: 057.596.729-32

Venha apertar a mão de quem sabe transmitir energia !!!

Avenida Brasil, 3850 - CEP.: 87501-000 - Umuarama - Pr



ANEXO VI



EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2021.

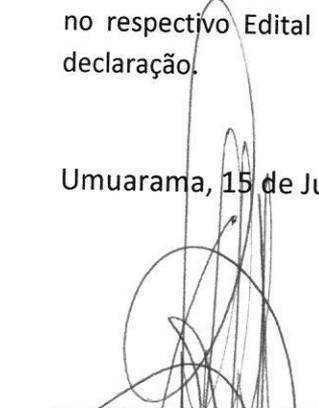
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I.

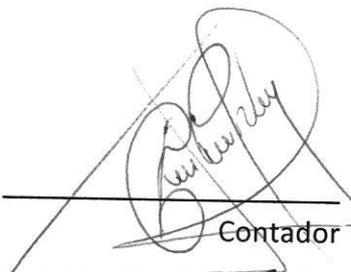
A empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.929.215/0001-73, com sede Av. Brasil, 3706, Centro, CEP 87501-000, Umuarama/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EDER DUARTE PARANHOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.212.576-9 e do CPF n.º 057.596.729-32,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Umuarama, 15 de Julho de 2021.


EDER DUARTE PARANHOS
CNPJ: 29.929.215/0001-73
CPF: 057.596.729-32
ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. BRASIL, 3752 - CENTRO
87.501-000 - UMUARAMA - PR


Contador
Escritório Contábil Ouro Preto Ltda.-ME
Celso Pereira do Nascimento
TC-CRC-PR 025984/O-5 - CPF 329.420.449-34
AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 3852
CEP 87501-170 - UMUARAMA - PARANÁ

Venha apertar a mão de quem sabe transmitir energia!!!



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		Protocolo: PRC2107333218		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601025567	CNPJ 29.929.215/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2018	Início de Atividade 15/03/2018	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 3706, LOTE 03 DA QUADRA 69 ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDER DUARTE PARANHOS	CPF 057.596.729-32	Administrador S	Início do Mandato 23/06/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDER DUARTE PARANHOS	CPF 057.596.729-32	Início do Mandato 23/06/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 30/04/2021	Número 20212670840	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 05:37:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OB52OFL4**.



PRC2107333218

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Marechal Deodoro, nº 211, conj. 1602, andar 16, Cond. Bradesco, Centro, CEP 80020-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à rua Congo, nº 366, Centro, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFÔNICA, INFORMÁTICA, CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARMES; REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas pelos sócios:

- a) **KWAN SEU CHENG**, possuidor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- b) **RICHARD YAN MIN LONG**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2019 e seu prazo é indeterminado. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que os sócios terão participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo solidariamente até sua quota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **KWAN SEU CHENG** e **RICHARD YAN MIN LONG**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações e/ou contrair empréstimos, seja em favor de qualquer dos quotistas, da sociedade ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão fixar retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que:

- Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 04 de junho de 2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
KWAN SEU CHENG
RICHARD YAN MIN LONG



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00471936979	KWAN SEU CHENG
00934868980	RICHARD YAN MIN LONG



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2020 19:17 SOB N° 20202662209.
PROTOCOLO: 202662209 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002421127. NIRE: 41209324515.
SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.356.544-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Richard Yan Min Long

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.356.544-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2014

NOME: RICHARD YAN MIN LONG

FILIAÇÃO: WILLIAM YAN WEI MAN
CHUANG FU JU

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC=61156, LIVRO=286A, FOLHA=155

CPE: 009 348 889-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/11481904211357864502-1>

Autenticação Digital Código: 11481904211357864502-1
Data: 19/04/2021 14:42:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ5762-RIGU;



CN: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Passos - PB
(33) 3244-504 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:47:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 10:11:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111481904211357864502-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdacaa65dc04611152abc6e4e1f5582ca69654094f5948f16705337bfba13636f7dc5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			Protocolo: PRC2107239016		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209324515		CNPJ 34.208.837/0001-42		Data de Ato Constitutivo 15/07/2019	Início de Atividade 15/07/2019
Endereço Completo Rua CONGO, Nº 366, PINEVILLE - Pinhais/PR - CEP 83320-320					
Objeto Social manutenção e instalação elétrica, hidráulica, telefônica, informática, circuito fechado de Tv e alarmes, reformas na construção civil, comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de telefonia, equipamentos e suprimentos de informática e sistemas de segurança residencial.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte ME (Microempresa) <input checked="" type="checkbox"/>		Prazo de Duração Indeterminado <input checked="" type="checkbox"/>
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KWAN SEU CHENG	004.719.369-79	R\$ 540.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICHARD YAN MIN LONG	009.348.689-80	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KWAN SEU CHENG	004.719.369-79				
Nome	CPF	Término do mandato			
RICHARD YAN MIN LONG	009.348.689-80				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	
14/06/2020	20202662209	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status	<input checked="" type="checkbox"/>	
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 14:43:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KLMODR9.



PRC2107239016

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À

Prefeitura Municipal de Perobal, PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021

Prezados Senhores:

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desse Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Congo, 366
Pineville - CEP 83320-320
Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980

Pinhais, 19 de julho de 2021